



Deliberações da reunião de 3 de março

DLB N.º 0195/15 | Presente a ata n.º 3, referente à reunião de 3 de fevereiro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

DLB N.º 0196/15 | Presente a ata n.º 4, referente à reunião de 10 de fevereiro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2015

DLB N.º 0197/15 | Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, referente ao ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2015, cujo teor se transcreve:

«AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2015

Presente ao Conselho de Administração, uma informação prestada pelo Sr. Diretor Delegado de Administração em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, que a seguir se transcreve:

“Os SMAS de Leiria submeteram no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR a informação relativa à proposta de tarifário para 2015, bem como, o estudo que fundamentou a proposta de tarifário (Anexo A).

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições dessa entidade, designadamente, regular, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido aponta o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao estabelecer que as tarifas municipais, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitos ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise aos elementos remetidos pelos SMAS, a ERSAR elaborou um parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2015 (Anexo IIA).

No ponto 4 do referido parecer, são apontados as seguintes desconformidades na proposta de tarifário de água e saneamento para 2015:

1. Os tarifários de Abastecimento e de Saneamento contemplam a tipologia de utilizador não doméstico “Autarquia” e “Estado”, com tarifa inferior à aplicável a utilizadores não domésticos;
2. O tarifário normal e o tarifário social consideram tarifas aplicáveis a utilizadores não domésticos

(fixa e variável) para a tipologia “Comércio e Indústria”, no entanto e atenta a necessária conformidade com a Recomendação Tarifária, não se encontra fundamentada a aplicabilidade da redução recomendada no tarifário social a esta tipologia de utilizador;

3. A tarifa variável de saneamento aplicável a famílias numerosas não considera a redução em função da composição do agregado familiar dos utilizadores finais domésticos;
4. Cobrança de serviços auxiliares relativos a ramais de água (individual e coletivo) e de saneamento (com caixa de ramal superior/inferior a 1,20m). A ERSAR preconiza que “(...) os custos inerentes à construção de ramais dedicados de abastecimento só podem ser imputados ao utilizador final quando possuam extensão superior a 20 metros (...) mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior àquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.”

No ponto 7 do parecer, a ERSAR, recomenda que as desconformidades assinaladas, devem ser corrigidas com a introdução de medidas que visem gradualmente a conformidade do tarifário com a Recomendação Tarifária da ERSAR, no prazo máximo de 3 anos.

Face ao exposto, propõe-se ao Conselho de Administração a correção na proposta de tarifário de água e saneamento para 2015 das desconformidades supra identificadas com os n.ºs 1, 2 e 3, e a redução ao longo de 3 anos da cobrança de serviços auxiliares relativos a ramais de água e de saneamento.

Relativamente à cobrança de serviços auxiliares relativos a ramais de água e de saneamento os SMAS já iniciaram, em 2013, uma redução de 20% nos custos imputados aos utilizadores finais, sendo que para 2015 a proposta destes serviços já contempla uma nova redução de 20% face aos valores de 2012, tal como preconizado pelo n.º 6 dos pontos 3.2.1.1 e 3.3.1.1 da Recomendação n.º 1/2009 da ERSAR.

De acordo com o n.º 3 do ponto 3.1.2 da Recomendação n.º 1/2009 da ERSAR o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do estado e o sector empresarial local são equiparados a utilizadores não-domésticos. Assim, propõe-se a correção imediata desta desconformidade na proposta de tarifário para 2015 com a equiparação destes utilizadores a utilizadores finais não-domésticos.

O tarifário social para os utilizadores não-domésticos deverá ser aplicado a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique. Com a presente correção, o tarifário social para utilizadores não-domésticos vai ao encontro do indicado pelos n.º 3 e n.º 4 do ponto 3.1.3 da Recomendação n.º 1/2009 da ERSAR, bem como pelo estabelecido pela alínea b) do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 92.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria. Face ao exposto, é corrigida a desconformidade indicada quanto à fundamentação da aplicação e um tarifário social a utilizadores não-domésticos.

Para a tarifa variável de saneamento aplicável a famílias numerosas, propõe-se a correção imediata na proposta de tarifário para 2015, introduzindo a redução em função da composição do agregado familiar.

Considerando o conteúdo dos pontos anteriores, as justificações apresentadas, a proposta de Ajustamento do Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para 2015 remetido à ERSAR e o parecer emitido por esta entidade, propõe-se a V. Exas. o seguinte:

1. Que as tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas no concelho de Leiria para vigorar no ano de 2015 sejam as seguintes:

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL		
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos				Escalões		Tarifa		Escalões
			[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	
Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5000	0 a 5	0,5200	4,5000	0 a 5	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
				5 a 15	0,9000		5 a 15	1,0212	
		(entre 25 mm e 30mm)	5,9400	15 a 25	1,5750	12,1500	15 a 25	1,7870	
		(entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250			
		(entre 50 mm e 100mm)	10,8100	> 25	2,7880	27,3375	> 25	3,1633	
	(entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063				
Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	4,9500	único	1,5750	8,1000		1,9856	
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	5,9400			12,1500			
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250	único		
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	10,8100			27,3375			
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063			

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos				Escalões		Tarifa		Escalões	Tarifa
			[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]		
Social	Doméstico	Consumos		isento	0 a 15	0,4500	isento	0 a 15	0,4500	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
					15 a 25	1,4250		15 a 25	0,7700	
					> 25	2,1100		> 25	1,4000	
Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	2,4750	único	0,7875	4,0500	único	0,9928		
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	2,9700			6,0750				
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	3,8610			9,1125				
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	5,4050			13,6688				
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	8,1075			20,5031				

NATUREZA DO CONSUMO	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)	SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)	Observações
---------------------	----------------------------	-------------------------------------	-------------

		FIXA		VARIÁVEL			FIXA		VARIÁVEL			
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos		[Euros/mês]	Agregado Familiar	Escalões		[Euros/mês]	Agregado Familiar	Escalões		[Euros/mês]	
	Diâmetro nominal de contadores				[m3]	[Euros/m3]			[m3]	[Euros/m3]		
Familiar	<=25 mm	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5200	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .		
				2.º escalão (8 a 18)	0,9000			2.º escalão (8 a 18)	1,0212			
				3.º escalão (18 a 28)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870			
				4.º escalão (> 28)	2,7880			4.º escalão (> 28)	3,1633			
	(entre 25 mm e 30mm)	5,94	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5200	12,15	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5900			
				2.º escalão (11 a 21)	0,9000			2.º escalão (11 a 21)	1,0212			
				3.º escalão (21 a 31)	1,5750			3.º escalão (21 a 31)	1,7870			
				4.º escalão (> 31)	2,7880			4.º escalão (> 31)	3,1633			
	(entre 30 mm e 50mm)	7,722	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5200	18,225	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5900			
				2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (14 a 24)	1,0212			
				3.º escalão (24 a 34)	1,5750			3.º escalão (24 a 34)	1,7870			
				4.º escalão (> 34)	2,7880			4.º escalão (> 34)	3,1633			
	(entre 50 mm e 100mm)	10,81	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5200	27,3375	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5900			
				2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (14 a 24)	1,0212			
	(entre 100 mm e 300mm)	16,215	Família com 7 ou mais pessoas	3.º escalão (24 a 34)	1,5750	41,0063	Família com 7 ou mais pessoas	3.º escalão (24 a 34)	1,7870			
				4.º escalão (> 34)	2,7880			4.º escalão (> 34)	3,1633			

As presentes tarifas representam o ajustamento dos tarifários vigentes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas do Município/SMAS Leiria para o ano de 2015 mantendo a sua adaptação e aproximação aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, e a recomendação ERSAR n.º 01/2009, de 28 de agosto, sobre a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

- Que no caso de concordância e aprovação de V. Exas. da presente proposta de atualização dos valores de tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, seja revogada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração no ponto 23, da reunião de 2 de dezembro de 2014.
- Que ao tarifário proposto, sejam acrescentadas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série) de 8 de junho.
- Submeter a presente proposta de tarifário de água e saneamento para a Câmara Municipal de Leiria, para o fixar nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O Conselho de Administração, concordando com a informação prestada pelo Sr. Diretor Delegado, em regime de substituição, deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2015:

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL		
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos			[Euros/mês]	Escalões		Tarifa	[Euros/mês]	Escalões
			[m3]	[Euros/m3]	[Euros/m3]	[m3]	[Euros/m3]		
Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5000	0 a 5	0,5200	4,5000	0 a 5	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
				5 a 15	0,9000			5 a 15	
		(entre 25 mm e 30mm)	5,9400	15 a 25	1,5750	12,1500	15 a 25	1,7870	
		(entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250			
		(entre 50 mm e 100mm)	10,8100	> 25	2,7880	27,3375	> 25	3,1633	
	(entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063				
Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	4,9500	único	1,5750	8,1000		1,9856	
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	5,9400			12,1500			
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250	único		
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	10,8100			27,3375			
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063			

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos			[Euros/mês]	Escalões		Tarifa	[Euros/mês]	Escalões	Tarifa
			[m3]	[Euros/m3]	[Euros/m3]	[m3]	[Euros/m3]			
Social	Doméstico	Consumos		isento	0 a 15	0,4500	isento	0 a 15	0,4500	Tarifa variável por escalão correspondente e à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
					15 a 25	1,4250		15 a 25	0,7700	
					> 25	2,1100		> 25	1,4000	
Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	2,4750	único	0,7875	4,0500	único	0,9928		
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	2,9700			6,0750				
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	3,8610			9,1125				
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	5,4050			13,6688				
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	8,1075			20,5031				

NATUREZA DO CONSUMO		ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações
		FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL		
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos		Agregado Familiar	Escalões		Tarifa	Agregado Familiar	Escalões
		[Euros/mês]		[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]		[m3]

Familiar	<=25 mm	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5200	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
				2.º escalão (8 a 18)	0,9000			2.º escalão (8 a 18)	1,0212	
				3.º escalão (18 a 28)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870	
				4.º escalão (> 28)	2,7880			4.º escalão (> 28)	3,1633	
	(entre 25 mm e 30mm)	5,94	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5200	12,15	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5900	
				2.º escalão (11 a 21)	0,9000			2.º escalão (11 a 21)	1,0212	
	(entre 30 mm e 50mm)	7,72		3.º escalão (21 a 31)	1,5750	18,22		3.º escalão (21 a 31)	1,7870	
				4.º escalão (> 31)	2,7880			4.º escalão (> 31)	3,1633	
	(entre 50 mm e 100mm)	10,81	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5200	27,33	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5900	
				2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (14 a 24)	1,0212	
	(entre 100 mm e 300mm)	16,215		3.º escalão (24 a 34)	1,5750	41,00		3.º escalão (24 a 34)	1,7870	
				4.º escalão (> 34)	2,7880			4.º escalão (> 34)	3,1633	

Mais foi deliberado, por unanimidade, que ao tarifário agora aprovado, sejam acrescentadas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série), de 8 de junho.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, enviar o tarifário agora aprovado para a Câmara Municipal de Leiria, para o fixar nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, concordar com a proposta apresentada.

O tarifário mereceu parecer favorável da ERSAR comunicado aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em 19 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2015

DLB N.º 0198/15 | Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, da reunião do dia 2 de dezembro, referente ao ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2015, cujo teor se transcreve:

«AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2015.

Presente uma proposta de ajustamento do tarifário dos Serviços Auxiliares do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, em anexo e que faz parte integrante da presente deliberação, prestada pelo Sr. Diretor Delegado de Administração em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, em que se procede ao ajustamento dos preços vigentes, nomeadamente Vistorias e Ensaios; Despejo de Fossas; Ligação e Restabelecimento de Contadores; Análises Laboratoriais, Ramais de Água e Saneamento e Outros Serviços do Município/SMAS Leiria para o ano de 2015, mantendo os pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Conselho de Administração, tendo analisado a informação prestada, nos seus aspetos técnicos e económicos deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2015:

VISTORIAS E ENSAIOS - (mantém o valor de 2014)----- 47,50€/cada prédio

DESPEJO DE FOSSAS POR TRANSPORTE ATÉ 8M3:

(mantém o valor de 2014)

Serviço de despejo de fossas ----- 90,00€/cada

Serviço de despejo de fossas em sábados, domingos e feriados----- 140,00€/cada

Serviço de despejo de fossas quando solicitado com carácter de urgência ----- 140,00€/cada

LIGAÇÃO DE CONTADORES:

1.ª Deslocação para ligação e colocação de contadores-----0,00€

2.ª Deslocação e seguintes, para ligação e colocação de contadores-----23,50€/cada

Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador-----23,50€/cada

Restabelecimento/ligação por incumprimento-----25,00€/cada

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO:

PARÂMETROS	MÉTODO DE ENSAIO	PREÇO
Ácido isocianúrico	Turbidimetria	2€
Alcalinidade	Titulimetria	3€
Azoto amoniacal	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Bactérias coliformes	Membrana Filtrante	4€
Bromatos	Cromatografia Iónica	9€
Cálcio	Titulimetria	3€
Cheiro	Método das Diluições a 25°C	2€
Cloretos	Titulimetria	3€
	Cromatografia Iónica	8€
Cloro residual	Colorimetria	2€
Cloro total	Colorimetria	2€
Clostridium perfringens	Membrana Filtrante	4€
Condutividade	Conductimetria	2,5€
Cor	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Dureza total	Titulimetria	3€
Escherichia coli	Membrana Filtrante	4€
Enterococos	Membrana Filtrante	4€
Estafilococos totais	Membrana filtrante	4€
Estafilococos coagulase positiva	Membrana filtrante	5€
Ferro	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Fluoretos	Cromatografia Iónica	8€
Fosfatos	Cromatografia Iónica	8€
Magnésio	Cálculo	2€
Manganês	Espectrofotometria de Absorção Molecular	9€
Metais (Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Crómio, Manganês e Níquel)	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Nitratos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
	Cromatografia Iónica	8€

Nitritos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
	Cromatografia Iónica	8€
Nº colónias a 22°C	Incorporação	2€
Nº colónias a 36°C	Incorporação	2€
Oxidabilidade	Titulimetria	3€
pH	Potenciometria	2,5€
Pseudomonas aeruginosa	Membrana filtrante	4€
Sabor	Método das Diluições a 25°C	2€
Sulfatos	Cromatografia Iónica	8€
Temperatura	Termometria	1€
Turvação	Nefelometria	3€
Amostragem - Recolha de amostra		5€

RAMAIS DE ÁGUA

Terceiro ano de redução de 20%

Individual ----- 166,00€/cada

Coletivo ----- 197,12€/cada

RAMAIS DE SANEAMENTO

DOMÉSTICOS E PLUVIAIS:

Terceiro ano de redução de 20%

Com caixa de ramal altura inferior a 1,20mts ----- 220,00€/cada

Com caixa de ramal altura superior a 1,20mts -----299,20€/cada

OUTROS SERVIÇOS

Leitura extraordinária de consumo de água20,00 €

Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (sem peritagem)

-----Calibre até 20 mm.....55,00 €

-----Calibre superior a 20 mm e até 30 mm80,00 €

-----Calibre superior a 30 mm e até 50 mm85,00 €

-----Calibre superior a 50 e até a 100 mm90,00 €

-----Calibre superior a 100 mm100,00 €

Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (com peritagem)

-----Calibre até 20 mm80,00 €

-----Calibre superior a 20 mm e até 30 mm95,00 €

-----Calibre superior a 30 mm e até 50 mm105,00 €

-----Calibre superior a 50 e até a 100 mm120,00 €

-----Calibre superior a 100 mm150,00 €

Restabelecimento de ramal de água após corte por falta de pagamento..... 166,00 €

Restabelecimento de ramal de saneamento por falta de pagamento 220,00 €

Serviços Avulsos

-----Cópias A4 preto.....0,20 €

-----Cópias A4 cor.....0,25 €

-----Cópias A3 preto0,30 €

-----Cópias A3 cor0,35 €

-----Desenhos cópia5,00 € m2

-----Desenhos Plotagem10,00 € m2

Qualquer serviço não especificado no tarifário poderá ser executado mediante orçamento específico.

A todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado por unanimidade, enviar o tarifário agora aprovado para a Câmara Municipal de Leiria, para que seja fixado nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

O tarifário mereceu parecer favorável da ERSAR comunicado aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em 19 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios à ASPA - Associação Portuguesa de AVC

DLB N.º 0199/15 | Foi analisada a candidatura da ASPA – Associação Portuguesa de AVC (ENT. 2014/11980 e RAAML 46/2013) no âmbito do Regulamento PRO Leiria.

A Associação Portuguesa de AVC é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal a realização de rastreios aos fatores de risco cardiovasculares e o apoio às vítimas de AVC. A sua atuação centra-se assim em ações de natureza preventiva e de apoio às vítimas destas doenças, na investigação, na formação e na sensibilização da comunidade para os problemas vasculares que afetam a sociedade e em especial as pessoas com mais de quarenta e cinco anos.

Esta Associação conta com uma larga experiência na promoção da saúde, com a concretização de rastreios mensais em várias zonas do Concelho de Leiria, atualmente com especial foco nas áreas de Leiria, Pousos, Gândara e Marrazes. Durante o ano de 2014 foram desenvolvidas ações de rastreio no segundo domingo de cada mês no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana. Em cada ação, com apoio médico, foram disponibilizados testes de índice de massa corporal, colesterol, glicémia, triglicéridos e pressão arterial, tendo ainda sido dado apoio ao nível da gestão da medicação e da nutrição.

Para o ano de 2015, a entidade manifestou assim a intenção de prosseguir com a realização destes rastreios mensais e de colaborar com o Município de Leiria na implementação do projeto “Leiria tem Saúde”, nomeadamente através da realização de várias palestras subordinadas a temas de promoção da saúde e de prevenção da doença.

Considerando a experiência da Associação Portuguesa de AVC, os resultados que têm vindo a ser obtidos a partir das suas ações e atentos os pressupostos definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do PRO Leiria, propõe-se o acolhimento do seu projeto e a atribuição de um auxílio financeiro no valor de €5.000,00 (proposta de cabimento n.º 478/15 e compromisso n.º 680/15).

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Para além do auxílio financeiro, propõe-se ainda a atribuição de um auxílio não-financeiro, a materializar na cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para a realização de rastreios no segundo domingo de cada mês, ao longo do ano de 2015.

A proposta de atribuição de auxílios à Associação Portuguesa de AVC serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta de Contrato-Programa do Regulamento.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 46/2013, foram concedidos os seguintes apoios:

Ano	Tipo de apoio	Valor
2014	Apoio Financeiro	€ 5.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir auxílios financeiros e não-financeiros à ASPA – Associação Portuguesa de AVC, em conformidade com a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, da União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 - Divisão de Coisa Comum.

DLB N.º 0200/15 | Considerando que:

- i) O Município de Leiria é comproprietário de 13/24 do prédio rústico, inscrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2658 (Anexo B) e inscrito na respetiva matriz sob o número 10980 na 2.ª Repartição de Finanças de Leiria (Anexo B);
- ii) Os Senhores Jaime Pedro da Costa Manso e José Pedro da Costa Manso, casados no regime de comunhão de adquiridos, respetivamente com Maria Preciosa Filipe Francisco Manso e com Francisca Roldan Girela Manso, são comproprietários, cada um deles, de 1/24 do prédio supra identificado;
- iii) O Senhor Abílio de Jesus da Silva é comproprietário do mesmo prédio na proporção de 9/24;
- iv) Através do Processo de Execução para Prestação de Facto n.º 592-A/99, em que é Exequente Abílio de Jesus Silva e Executado o Município de Leiria, Abílio de Jesus Silva deu à Execução a transação (acordo das partes), efetuada em 20 de julho de 2001, homologada por douda Sentença proferida em 17/09/2001, transitada em julgado em 8 de outubro de 2001;
- v) No seguimento desta decisão, a Câmara Municipal deliberou a 10 de abril de 2012 dar poderes ao seu Presidente para negociar uma solução consensual para a resolução desta situação;
- vi) Em 23 de junho de 2014, foi celebrado contrato de transação e promessa de destaque e de divisão de coisa comum entre todos os comproprietários supra identificados (Anexo B);
- vii) Em cumprimento do acordo mencionado em iv) e vi), a 9 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Leiria deliberou propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal de 740,00 m2 do prédio identificado em i), tendo este órgão deliberativo apreciado e aprovado esta proposta na sua sessão ordinária de 19 de setembro de 2014;
- viii) No ponto 8.º a 10.º do contrato referido em vi), as partes acordaram proceder ao destaque de uma parcela com a área de 5.790,00 m2 e posterior divisão de coisa comum dos dois imóveis

resultantes dessa operação, adjudicando o prédio destacado ao senhor Abílio de Jesus Silva e o prédio primitivo (parte sobrança), ao Município de Leiria e senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, mantendo estes neste último prédio as proporções relativas que lhes pertenciam antes do destaque.

Por forma a evitar o ónus de não fracionamento que adviria da operação de destaque - por força da aplicação do n.º 6 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - e considerando que a afetação ao domínio público mencionada no ponto vii) fraciona, de facto e materialmente, o prédio rústico;

Considerando, ainda, que através da divisão natural do prédio, conseqüente do referido no ponto vi), se atinge o mesmo objetivo visado pelo destaque, isto é dividir o prédio em duas parcelas, de modo a autonomizar uma delas, adjudicando-a a Abílio de Jesus da Silva, em cumprimento do contrato de transação, promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014;

Entre os proprietários foi acordada a seguinte metodologia:

- 1.º fracionar o prédio em duas parcelas por se encontrar materialmente dividido, por atravessamento de caminho público;
- 2.º celebrar Escritura de divisão de coisa comum, pondo fim à compropriedade com o senhor Abílio de Jesus da Silva, sendo a este atribuída a totalidade de uma parcela resultante da divisão, com a área de 5.790,00 m², localizada a sul do caminho público;
- 3.º na parte remanescente do prédio, com 10.768,68 m², manter-se-á a compropriedade entre o Município de Leiria e os senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, operando-se a respetiva proporção, com o que caberão 13/15 ao Município de Leiria, 1/15 a Jaime Pedro da Costa Manso e 1/15 a José Pedro da Costa Manso;

Esta seqüência de operações foi prudentemente apresentada à senhora Notária que irá lavrar a escritura pública, tendo a mesma apresentado a minuta de escritura que constitui o anexo B e é parte integrante da presente deliberação, salientando-se o facto de esta transação não dar lugar ao pagamento de tornas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de solução aquilatada entre as partes, que se encontra devidamente plasmada na minuta de escritura anexa, que viabiliza:

- 1.º o fracionamento do prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, da união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 por este se encontrar materialmente dividido, por atravessamento de caminho público;
- 2.º a divisão de coisa comum, pondo fim à compropriedade com o senhor Abílio de Jesus da Silva, sendo a este atribuída a totalidade de uma das parcelas resultante da divisão, com a área de 5.790,00 m², localizada a sul do caminho público;
- 3.º na parte remanescente do prédio, com 10.768,68 m², manter-se-á a compropriedade entre o Município de Leiria e os senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, cabendo-lhes a proporção de, respetivamente, 13/15, 1/15 e 1/15.

Por último, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** incumbir o senhor Presidente da Câmara Municipal de, ao abrigo de competência própria, outorgar a escritura de divisão de coisa

comum e o eventual aditamento ao contrato de transação e promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014, que retrate as operações atrás citadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Termo de encerramento da operação ReCENTRAR: Município de Leiria

DLB N.º 0201/15 | Presente termo de encerramento (Anexo C), relativo a candidatura apoiada pelo FEDER, na sequência da submissão do relatório final e da verificação desencadeada pela Autoridade de Gestão, referente ao projeto ReCENTRAR: Município de Leiria.

Este ato corresponde à conclusão do ciclo de vida desta operação no que respeita à submissão do investimento realizado, sendo que o contrato de financiamento continua ativo, importando destacar as seguintes obrigações:

- a) Manter, nas suas instalações, dossier devidamente organizado, para cada operação, com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito da operação e de fundamentar as opções de investimento apresentadas, bem como todos os documentos comprovativos da realização das despesas de investimento, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e, disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelos organismos intervenientes no processo de análise, acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido até três anos após o encerramento parcial ou da aceitação da Comissão sobre a declaração de encerramento do PO. Os referidos documentos deverão também estar disponíveis em formato eletrónico;
- b) Não afetar a outras finalidades, nem locar, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, os bens e serviços adquiridos no âmbito de cada operação, durante a vigência do presente contrato, sem prévia autorização;
- c) Manter o investimento com participado operacional, afeto à respetiva atividade, e, quando aplicável, com a localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão da operação.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do encerramento da operação ReCENTRAR: Município de Leiria.

Voto de pesar:

a) Jorge Manuel Paulos Cabelo

DLB N.º 0202/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Jorge Manuel Paulos Cabelo, Encarregado Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Joaquina de Jesus Paulos Cabelo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) Joaquim Vieira Santos

DLB N.º 0203/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Joaquim Vieira Santos, Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

c) Carlos Alberto Brás Coelho Pedrosa

DLB N.º 0204/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Carlos Alberto Brás Coelho Pedrosa, Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro, Senhor José Jorge Lopes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

d) Maria Fernanda Cruz Santos Oliveira e Fernando Carreira Oliveira

DLB N.º 0205/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, aos trabalhadores Maria Fernanda Cruz Santos Oliveira e Fernando Carreira Oliveira, Assistentes Operacionais, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, respetivamente, Senhor António Inácio Vieira Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Pagamentos

DLB N.º 0206/15 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 11 e 24 de fevereiro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 80, 119 a 126, 128, às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 283, 321, 364, 365, 546 a 551, 553 a 638, 640, 642 a 645, 647 a 680, 682 a 701, 703 a 709, 711 a 771, 773 a 779, 788 a 790, 792 a 808, 810 a 812, 814 a 817, 821 a 826, 828, no valor total de €1.080.821,45.

Resumos de tesouraria

DLB N.º 0207/15 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 24 de fevereiro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €20.029.489,91, sendo de Operações Orçamentais

€18.893.866,43 e de Operações de Tesouraria €1.135.623,48, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo E).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015). Ratificação

DLB N.º 0208/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 26 fevereiro de 2015, na sequência da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexo F), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao processo de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista à contratação de prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana – GNR, para vigilância da Feira da Praia do Pedrogão - Mercado Levante; contratação de serviços, a realizar pela Polícia de Segurança Pública de Leiria - PSP, de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republicada; de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria, bem como a prestação de serviços para o Restauro e Conservação de Acervo do Convento de S. Agostinho - Museu de Leiria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 fevereiro, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 dezembro, tendo em vista a contratação de prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana – GNR, para vigilância da Feira da Praia do Pedrogão - Mercado Levante; contratação de serviços, a realizar pela Polícia de Segurança Pública de Leiria - PSP, de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republicada, de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria; bem como a prestação de serviços para o Restauro e Conservação de Acervo do Convento de S. Agostinho - Museu de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 0209/15 | Presente uma proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- A necessidade de garantir a aquisição de serviços permanentes de vigilância e segurança para diversas instalações do Município de Leiria;
- As necessidades de serviços de vigilância e segurança inerentes a várias ações pontuais do Município de Leiria;
- A existência do Acordo Quadro [Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 3], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Vigilância e Segurança (AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014);
- Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas;
- O Contrato de Adesão celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., agora denominada ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., no qual está contemplado o Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro - Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 3 (AQ-VS/Vigilância e Segurança - 2014), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Do procedimento concursal:

1. A aquisição de serviço não está sujeita à emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal e à redução remuneratória, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um acordo Quadro.
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €302.681,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviços Permanentes	Valor mensal (a)	2015 (a)	2016 (a)	Total (a)
Sede CML	5 200,00 €	41 600,00 €	20 800,00 €	62 400,00 €
Edifício sede - Entrada lateral	1 066,00 €	8 528,00 €	4 264,00 €	12 792,00 €
Centro Associativo	333,00 €	2 664,00 €	1 332,00 €	3 996,00 €
Castelo de Leiria	1 800,00 €	9 000,00 €	1 800,00 €	10 800,00 €
	1 900,00 €	5 700,00 €	5 700,00 €	11 400,00 €
M i mo	1 000,00 €	8 000,00 €	4 000,00 €	12 000,00 €
Moinho do Papel	700,00 €	3 500,00 €	700,00 €	4 200,00 €
Museu de Leiria	1 700,00 €	8 500,00 €	0,00 €	8 500,00 €
	1 600,00 €	4 800,00 €	6 400,00 €	11 200,00 €
Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	500,00 €	4 000,00 €	2 000,00 €	6 000,00 €
DIMC - Guimarota	5 200,00 €	41 600,00 €	20 800,00 €	62 400,00 €
Central de Segurança – Estádio Municipal	930,00 €	7 440,00 €	3 720,00 €	11 160,00 €
Piscinas Municipais Leiria	330,00 €	2 640,00 €	1 320,00 €	3 960,00 €
Rondas (Piscina Municipal +	962,00 €	7 696,00 €	3 848,00 €	11 544,00 €

Estádio)				
Parque Campismo da Praia de Pedrógão (b)	1 875,00 €	9 375,00 €	1 875,00 €	11 250,00 €
	3 343,00 €	10 029,00 €	0,00 €	10 029,00 €
TOTAIS 1:		175 072,00 €	78 559,00 €	253 631,00 €
Serviços Pontuais				
Bolsa de horas (eventos, Assembleia Municipal, ...)	17.250,00€	7.500,00€		24.750,00€
Feira de Maio	23.000,00€	0,00€		23.000,00€
Festival Sardinha	1.300,00€	0,00		1.300,00€
TOTAIS 2:	41.550,00€	7.500,00€		49.050,00€
TOTAIS 1+2:	216.622,00€	86.059,00€		302.681,00€

(a) Acresce IVA à taxa legal em vigor

(b) Considerando que está em curso o concurso público com vista à concessão do PCPP, no caderno de encargos ficará salvaguardada a possibilidade de os serviços serem interrompidos, indicando-se o n.º de meses como meramente indicativos.

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 5 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €302.681,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente);
- Catarina José Pereira Rafael (vogal efetivo);
- Sandrina Sereno Garrucho (vogal efetivo);

B – Suplentes

- Sofia Pereira (vogal suplente);
- Sofia Margarida Simões Romão Barros (vogal suplente).

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);

- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria**, com votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança - 2014, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme acima proposto;
- Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 537/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Cedência de uma televisão para o Jardim-de-infância de Bidoeira de Cima

DLB N.º 0210/15 | Presente uma declaração de doação do Agrupamento de Escolas de Colmeias (NIPG 8519/15), na qual declaram ter doado, para ser instalado no Jardim-de-infância de Bidoeira de Cima, o seguinte equipamento:

- 1 televisão, no valor de €220,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do bem acima mencionado, para instalar na referida escola.

Mais deliberou agradecer ao Agrupamento de Escolas das Colmeias, a doação do referido bem.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Alienação de imóveis do domínio privado do Município - Regulamento de Hasta Pública

DLB N.º 0211/15 | Presente a informação da Divisão de Aprovisionamento e Património, elaborada de acordo com as orientações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro de 2015, constantes do processo com o NIPG 10193/15 e Registo 9481, com o seguinte teor:

Considerando:

- A atual conjuntura económica e sucessivas restrições impostas pela administração central tem resultado numa quebra de receitas do Município essenciais para que o Município de Leiria cumpra os compromissos assumidos;
- Que o Município de Leiria deve procurar obter receitas extraordinárias, nomeadamente através da venda de património que não seja essencial para o exercício das suas funções, encontrando-se no seu domínio privado disponível;
- Que, analisado o património existente e suscetível de poder ser alienado a curto prazo, a alienação dos imóveis abaixo identificados poderá gerar uma receita, que, muito embora não resolva os problemas financeiros do Município, contribui para a sua melhoria conjuntural;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, avoque esta competência que delegou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2013, e:

A. Autorize a alienação dos seguintes imóveis, cada um constituindo um lote individual:

- a) **Lote n.º 1 – Edifício da antiga escola EB1 de Alcolgulhe:** Prédio urbano sito em Alcolgulhe, Azoia, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 1178 m², área coberta de 121,90 m² e área descoberta de 1.056,10 m², a confrontar a norte com José Monteiro, a sul com Rua do Facho, a nascente com Erestides da Costa e a poente com José Monteiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1863 e descrito sob o n.º 2781/20130327, da freguesia de Azoia;
- b) **Lote n.º 2 – Edifício da antiga escola EB1 de Codiceira:** Prédio urbano sito na Rua Seixeira, Codiceira, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 1.026 m², área coberta de 116,75 m² e área descoberta de 909,25 m², a confrontar a norte com herdeiros de Joaquim Gameiro, a sul com Rua da Seixeira, a nascente com Elídio dos Santos e a poente com Rua da Escola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1861 e descrito sob o n.º 2780/20130327, da freguesia de Azoia;
- c) **Lote n.º 3 – Edifício da antiga escola EB1 de Vale da Rosa:** Prédio urbano sito na Rua Barão Salgueiro, Vale da Rosa, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 988 m², área coberta de 111 m² e área descoberta de 877 m², a confrontar a norte com Carlos Marques Ribeiro, a sul com Rua Barão Salgueiro, a nascente com Manuel Rosa Lopes e a poente com Carlos Marques Ribeiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4483 e descrito sob o n.º 12531/20140723, da freguesia de Caranguejeira;
- d) **Lote n.º 4 – Edifício da antiga escola EB1 de Vale Sobreiro:** Prédio urbano sito na Rua da Escola, Vale Sobreiro, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 1.150 m², área coberta de 163 m² e área descoberta de 987 m², a confrontar a norte com Josué Bento Ribeiro, a sul com Rua da Escola, a nascente com Carlos Faustino e a poente com

Josué Bento Ribeiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4484 e descrito sob o n.º 12530/20140723, da freguesia de Caranguejeira;

- e) **Lote n.º 5 – Edifício da antiga escola EB1 de Ervedeira:** Prédio urbano sito na Rua da Escola, Ervedeira, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 1.324 m², área coberta de 277,39 m² e área descoberta de 1.046,61 m², a confrontar a norte com Manuel Inácio, a sul e nascente com herdeiros de Joaquim Leal e a poente com Rua da Escola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2804 e descrito sob o n.º 5799/20141203, da freguesia de Coimbrão;
- f) **Lote n.º 6 – Edifício da antiga escola EB1 de Crasto:** Prédio urbano sito em Rua de São Miguel, Crasto, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços e logradouro, com a área total de 1.821 m², área coberta de 310 m² e área descoberta de 1.511 m², a confrontar do norte com Ramiro de Jesus Margarido, a sul com Rua de São Miguel, a nascente com Susete Margarido Ferreira e poente com Hilário Margarido, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3725 e descrito sob o n.º 14595/20130401, da freguesia de Colmeias;
- g) **Lote n.º 7 – Edifício da antiga escola EB1 Quinta da Sardinha:** Prédio urbano sito na EN 113, Quinta da Sardinha, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 485 m², área coberta de 242 m² e área descoberta de 243 m², a confrontar a norte com Manuela Alves Vieira, a sul com EN 113, a nascente com Manuel Alves Vieira e a poente com caminho público, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 536 e descrito sob o n.º 8385/20140723, da freguesia de Santa Catarina da Serra.

B. Que a alienação dos referidos imóveis seja efetuada, mediante **procedimento de hasta pública**, nos seguintes termos e condições:

- i) Que as propostas a apresentar para cada um dos imóveis sejam feitas em carta fechada;
- ii) Que o valor base de licitação de cada imóvel seja definido tendo por base os relatórios de avaliação elaborados pelos avaliadores designados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no seu despacho n.º 5/2015, de 5 de janeiro, ao abrigo de estipulado no artigo 94.º da Norma de Controlo Interno (alterado), cujos relatórios fazem parte integrante da presente deliberação como seu Anexo G, em conjugação com o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com data de 26-02-2015 (NIPG 10193/15, registo 9481), e que resulta no seguinte:

Lote	Designação	Valor base de licitação, em euros	
1	Edifício da antiga escola EB1 de Alcolgulhe - Azoia	€ 41.000,00	(Quarenta e um mil euros)
2	Edifício da antiga escola EB1 de Codiceira - Azoia	€ 37.000,00	(Trinta e sete mil euros)
3	Edifício da antiga escola EB1 de Vale da Rosa - Caranguejeira	€ 40.000,00	(Quarenta mil euros)
4	Edifício da antiga escola EB1 de Vale Sobreiro - Caranguejeira	€ 55.000,00	(Cinquenta e cinco mil euros)
5	Edifício da antiga escola EB1 de Ervedeira – Coimbrão	€ 42.500,00	(Quarenta e dois mil e quinhentos euros)
6	Edifício da antiga escola EB1 de Crasto – Colmeias	€ 52.000,00	(Cinquenta e dois mil euros)
7	Edifício da antiga escola EB1 Quinta da Sardinha - St.ª Catarina da Serra	€ 70.000,00	(Setenta mil euros)

- iii) Que as ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de € 1.000,00 (mil euros) para os todos os lotes;

- iv) Que pela adjudicação provisória de cada lote seja pago, no ato da praça, pelo adjudicatário provisório, 25% do valor correspondente ao valor da adjudicação;
- v) Que o remanescente do valor da adjudicação seja pago até ao dia da outorga da escritura de compra e venda dos respetivos imóveis;
- vi) Que a outorga da escritura seja realizada até 60 dias após a realização do ato da praça, podendo este prazo ser excecionalmente prorrogado mediante deliberação da Câmara Municipal;
- vii) Que para integrar a Comissão da Hasta Pública sejam designados, como Presidente a Sra. Sofia Pereira, Chefe de Divisão em comissão de serviço, como vogais efetivos o Sr. Paulo António Sousa Ramos, Chefe de Divisão em comissão de serviço e a Sra. Isabel Patrícia Almeida Paixão, Técnica Superior e, como vogais suplentes a Sr.ª Sílvia Maria da Canhota Escudeiro Rodrigues, Técnica Superior e Sr. Márcio Artur Santos Serrano, Técnico Superior;
- viii) Que sejam delegadas na comissão da hasta pública, as seguintes competências (artigo 19.º do Programa da Hasta Pública):
 - a) Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos do número 2 do artigo 7.º do Programa, e durante a hasta pública;
 - b) Dirigir os trabalhos de hasta pública e realizar a sua ata;
 - c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato de hasta pública;
 - d) Elaborar a lista dos proponentes admitidos e excluídos;
 - e) Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;
 - f) Adjudicar provisoriamente a alienação de cada um dos imóveis;
 - g) Elaborar e assinar os competentes autos de arrematação provisórios;
 - h) Emitir o documento que identifica o adjudicatário provisório do imóvel e o respetivo valor por este devido;
 - i) Propor à Câmara Municipal a adjudicação dos imóveis descritos no Anexo I do Programa a quem tenha oferecido o preço mais elevado.
- ix) Que o ato público da Hasta Pública se realize em data e hora a determinar pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

C. Por último informa-se que o procedimento de hasta pública não carece de aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o valor total dos imóveis a alienar é inferior a 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) [atualmente, de €505,00].

A Câmara Municipal, depois de apreciar os relatórios de avaliação elaborados pelos avaliadores designados através do Despacho n.º 5/2015, de 5 de janeiro, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo de estipulado no artigo 94.º da Norma de Controlo Interno, alterado, e analisar o processo **deliberou por maioria**, com votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) **Avocar a si a competência** prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2013;
- b) **Autorizar a alienação dos imóveis** que compõem os lotes 1 a 7 identificados no ponto A.

- c) **Autorizar que o procedimento** de alienação dos referidos imóveis seja efetuada, mediante procedimento de hasta pública, nos termos e condições propostos no ponto B;
- d) **Aprovar o Programa de Hasta Pública** para Alienação de Imóveis do Domínio Privado do Município de Leiria constante do Anexo G, que passa a integrar os termos e condições supra deliberados e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação;
- e) **Designar como membros da Comissão** os supramencionados no ponto B – vii), delegando nos mesmos as competências enunciadas no ponto B – viii).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

V Encontro Nacional de Alunos de EMRC do Ensino Secundário no Castelo de Leiria

DLB N.º 0212/15 | Presente um pedido da Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã (SNEC), através dos registos ENT. 2014/14998 e NIPG. 2670/2015, dando conhecimento da realização de um conjunto de atividades com a equipa nacional de Educação Moral e Religiosa Católica, no dia 11 de abril em Leiria. Neste âmbito, solicitam a cedência das instalações do Castelo e Estádio Municipal para levarem a efeito diversas atividades, um almoço e pernoita nas instalações do Estádio, com início às 10h00 para cerca de 800 participantes.

Considerando que o Castelo de Leiria é um elemento simbólico de especial relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público.

Considerando ainda que se trata de um evento de carácter educativo, na área da formação moral e religiosa, de interesse para o Município e municípios.

Considerando o inegável interesse municipal da iniciativa.

Propõe-se que o Município se associe à realização desta iniciativa, cedendo gratuitamente as instalações do Castelo e Estádio Municipal (pernoita do dia 10 e 11 de abril) assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

- a) Disponibilização do terreiro, para o almoço em regime picnic das 10h00 às 14h00;
- b) Promoção do evento e sua divulgação através dos meios de que o Município tiver disponíveis;
- c) Disponibilização do tratocarro a afetar ao evento com um custo previsto de €1,36;
- d) Disponibilização de 6 mesas e 12 bancos corridos;
- e) Afetação de recursos humanos com um custo previsto de €26,16;
- f) Acréscimo de consumo elétrico e de água com um custo previsto de €10,00;
- g) Disponibilização da PA do Castelo na sala do Palácio com o custo previsto de €40,00;
- h) Instalação de 5 pontos de luz nos seguintes locais: terreiro, Paços Novos, Igreja da Pena, Torre de Menagem e junto ao palco Alma, com o custo previsto de €324,04;
- i) Instalação de 12 praticáveis (2 x 1m);
- j) Disponibilização de espaço na da Zona VIP Nascente do Estádio Municipal | 500m², para a pernoita dos participantes, com o custo previsto de €500,00;
- k) Disponibilização dos balneários Nascente do Estádio Municipal | Masculino/Feminino, com um custo previsto de €140,00.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se efetivas despesas a cargo da Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã.

Tratando-se de uma parceria o custo da infraestrutura do Castelo, para o acolhimento da atividade em causa, estimado em €100,00 assume-se aqui enquanto referência interna, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €23,00.

No que diz respeito ao custo da infraestrutura do Estádio Municipal, estimado em €640,00, fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €147,20, estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente atividade tem o centro de custo n.º 247.15A1.

A Câmara Municipal, depois de analisada a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo e concordando com os motivos expostos, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas u) e ee) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Castelo nos termos propostos à Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã, para a realização do almoço e atividades enunciadas a realizar no dia 11 de abril, devendo observar-se os condicionalismos constantes do Regulamento deste espaço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Parceria com o jornal “Região de Leiria” para o evento “Cantinho dos Bichos” no Centro Cultural Mercado Sant’Ana

DLB N.º 0213/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG. 1086/2015, propondo que o Município de Leiria em parceria com o jornal local Região de Leiria, promovam a iniciativa “Cantinho dos Bichos”, nos dias 16 e 17 de maio de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana.

Trata-se de uma feira de animais de estimação que reúne um vasto leque de expositores locais com o intuito de, por um lado proporcionar um estreito contacto entre a comunidade local e as diferentes espécies da fauna e, por outro lado, repassar orientação e consciencialização sobre os cuidados que os animais merecem.

Assim, considerando:

- i. O facto de estamos perante uma ação que prima pela peculiaridade de exhibir uma interessante oferta, baseada num mercado em crescente expansão, estando previstas demonstrações de habilidades caninas, *workshops*, desfiles de moda animal e consultas veterinárias;
- ii. O historial de atividades da entidade parceira, direcionadas na sua génese, ao empreendedorismo e promoção das atividades dos diferentes setores da atividade económica local, objeto de elevada mobilização de visitantes ao recinto municipal proposto;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, a fim de aí se realizar o evento “Cantinho dos Bichos”, nos dias 16 e 17 de maio de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico adstrito à iniciativa, designadamente:

- i. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no total de um dia, considerando para o efeito o dia 15 de maio de 2015;
- ii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - a) Mupies da cultura (cartazes A3);
 - b) Redes sociais municipais;
 - c) Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - d) *Mailing List* municipal;
 - e) Leiriagenda municipal;
- iii. Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
- iv. Disponibilização de Auditório do Centro Cultural Mercado Sant`Ana, local de realização de workshops;
- v. Fornecimento de 100 cadeiras e 20 mesas escolares, enquanto utilitários de apoio;
- vi. Disponibilização de 30 vasos e plantas para ornamentação do espaço;
- vii. Abertura e limpeza dos sanitários públicos, nos dias 16 e 17 de maio de 2015, entre as 10h00 e as 20h00, e as 10h00 e as 18h00, respetivamente;
- viii. Disponibilização de 8 contentores de lixo e 50 sacos manuais para acesso aos portadores de animais que se desloquem até ao Recinto, com recolha e limpeza no final de cada atividade, da responsabilidade da entidade a acolher;
- ix. Disponibilização de 2 baldes de 75l, para colocação de dejetos de animais;
- x. Afetação dos Serviços da SUMA, para limpeza difusa do interior, na manhã do dia 18 de maio de 2015;
- xi. Disponibilização de 22 baias metálicas, para efeitos de vedação de áreas de desfile canino;
- xii. Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, Leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- xiii. Disponibilização de serviço de electricista no dia da montagem da iniciativa;
- xiv. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- xv. Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo ao Região de Leiria, nos dias 16 e 17 de maio de 2015;
- xvi. Disponibilização de pórtico, junto à entrada principal do Recinto, para efeitos de inserção de suporte divulgacional;
- xvii. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivos consumos, estimados em €20,00;
- xviii. Disponibilização de áreas públicas contíguas ao Recinto, para efeitos promocionais.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA, e respetivas licenças a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente, bem como práticas de licenciamento junto da Direção Geral de Veterinário que viabilizem a salubridade do acolhimento em apreço.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em € 382,16 dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,44 –acompanhamento, montagens e

desmontagens da DIACMT | €20,00 Consumo elétrico | €243,72 Serviço da DIMC), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0251.15A13.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com o jornal Região de Leiria, para a realização da iniciativa “*Cantinho dos Bichos,*” a ter lugar nos dias 16 e 17 de maio de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, autorizar os encargos que se estimam em €382,16 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Parceria com a Cáritas Diocesana de Leiria–Fátima para o evento solidário “Solidariedade Brilha no Mercado de Sant’Ana” no Centro Cultural Mercado Sant’Ana

DLB N.º 0214/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, no registo com a referência NIPG. 1051/2015, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Cáritas Diocesana de Leiria – Fátima, promovam o evento solidário “Solidariedade Brilha no Mercado de Sant’Ana”, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, no recinto do Centro Cultural Mercado Santana.

A Caritas Diocesana de Leiria, instituição oficial da Conferência Episcopal Portuguesa, tem como imperativos a solidariedade, perante as situações mais graves de pobreza e exclusão social.

A iniciativa ora anunciada assinala o projeto *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, impulsionado pela Diocese de Leiria-Fátima, e tem como objetivo ajudar pessoas que se encontram em situação de carência económica e que são, anualmente, apoiadas pelo Centro de Apoio Social (CAS).

Assim, considerando:

- i. O facto de estamos perante uma coletividade, de carácter beneficente, cujo mote se norteia na dinamização da pastoral da caridade e do serviço dos mais pobres, em toda a comunidade diocesana;
- ii. O facto de a atividade ora proposta, prolongar as causas altruístas aqui retratadas na angariação de verbas para amenizar evidentes situações de pobreza, nas suas diversas manifestações, designadamente através da distribuição de bens (vestuário, móveis e outros), apoio financeiro, ajuda alimentar, apoio conjunto com o Centro de Acolhimento de Leiria (para cidadãos sem abrigo);

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à presente iniciativa, através da disponibilização do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, a fim de aí se realizar a iniciativa *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no total de um dia, considerando para o efeito o dia 20 de novembro de 2015;
- ii. Abertura e limpeza dos sanitários públicos, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, no período compreendido entre as 10h00 às 24h00;
- iii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:

- Mupies da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal.
- iv. Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
 - v. Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
 - vi. Cedência de 30 plantas de ornamentação do recinto;
 - vii. Disponibilização de 12 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 1 quadro de giz duplo, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas redondas de pé alto e 12 cadeiras bancas de verga, 05 mesas de banquete, adstritos ao Castelo de Leiria, enquanto utilitários de apoio;
 - viii. Disponibilização de 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração;
 - ix. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
 - x. Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando para tal 3 baias metálicas para vedação da referida área, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015;
 - xi. Disponibilização de pórtico, junto à entrada principal do Recinto, para efeitos de inserção de suporte divulgacional, garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona;
 - xii. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €20,00;
 - xiii. Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico.

A entidade parceira compromete-se por sua vez, a assegurar a seguinte logística:

- i. Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas licenças a que houver lugar;
- ii. Concessão gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €128,44, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,44 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT/Consumo elétrico €20,00 | DIMC e DIDEA), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando, porém o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, sendo que pela presente parceria, fica obrigado a liquidar o montante de €110,31, do valor de ocupação da estrutura (€239,80/dia).

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0244.14A80.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a Caritas Diocesana de Leiria, para a realização da iniciativa *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, a ter lugar nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, autorizar os encargos que se estimam em €183,59 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Acolhimento de espetáculo proposto pela SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos nas instalações do Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0215/15 | Presente um pedido pela SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, considerada no registo ENTFE. 2014/664, NIPG. 7803/15, solicitando o acolhimento municipal de espetáculo proposto pela SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, no dia 18 de julho de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A petição anunciada integra a realização de um Concerto, na presença da Banda Primitiva de Llíria (Espanha), considerando a sua passagem por Leiria no período em apreço.

Enquanto estrutura de acolhimento, imprime aqui a SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos a sua intenção e regozijo em Leiria presentear a congénere espanhola, através da cedência da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, permitindo a toda a comunidade usufruir de um espetáculo gracioso e inclusivo.

Não obstante, salientam-se aqui os fortes laços de cooperação do conceituado estabelecimento colegial de música de Leiria, em solo internacional.

Assim, considerando:

- i. A gratuidade inerente ao espetáculo musical proposto;
- ii. O encontro anunciado enquanto instrumento impulsionador de educação musical infanto-juvenil;
- iii. A troca e partilha cultural ora propostas, enquanto difusores culturais do território e cultura locais, no qual se mesclam as experiências culturais de ambas as nacionalidades;

Propõe-se que o Município ceda a título gracioso, a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foram transmitidas com a devida antecedência à SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, para a realização de um espetáculo musical, no dia 18 de julho de 2015.

Tratando-se de uma cedência, o custo para a realização da atividade em causa, estimado em €180,00 assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €41,40.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se aqui enquanto despesas a serem efetuadas pela SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º O239.14A9.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
05.03.2013	Cedência do TMF e TJLS para 3 espetáculos em 21.04, 14.06. e 08.12.2013	€768,00
30.04.2013	Cedência do TJLS para concerto de entrada livre em 28.06.2013	€120,00
2013	Apoios financeiros (diversos)	€19.290,00
18.02.2014	Cedência do TMF p/ espetáculo musical em 21.06.2014	€180,00
18.03.2014	Cedência do TMF em parceria p/ intercâmbio musical em 14.10.2014	€120,00
13.05.2014	Apoio logístico p/ o “Pinhal das Artes”	€54,89
2014	Apoios financeiros (diversos)	€16.805,57
16.12.2014	Cedência do TJLS e TMF p/ 4 espetáculos em 2015	€827,60

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, para o dia 18 de julho de 2015, a favor da SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, e autorizar os encargos que se estimam em €221,40.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho da Região de Leiria (Processo RAAML. 2012/91).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

V Aldeia da Saúde

DLB N.º 0216/15 | Pretende o Município de Leiria, em parceria com o semanário Região de Leiria, realizar a V Aldeia da Saúde (NIPG 5229/15), nos dias 13, 14 e 15 de março, no Largo 5 de outubro de 1910 (Largo do Papa Paulo VI).

Pelo quinto ano consecutivo, a iniciativa, de carácter informativo e com uma forte vertente social, que tem atraído milhares de visitantes, integrará vários expositores com realização de avaliações e rastreios gratuitos abertos à população, palestras e *workshops* e ainda uma saudável caminhada pela zona pedonal da cidade.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar os seguintes aspetos:

- i. Reserva de espaço público no Largo 05 de outubro de 1910 (Largo do Papa Paulo VI e em frente ao edifício do Banco de Portugal), nos dias acima indicados, incluindo as montagens e desmontagens nos dias 11, 12 e 16 de março;
- ii. Colocação de suportes gráficos de divulgação do evento, nomeadamente, 300 pendões pelas freguesias do concelho de Leiria, lonas promocionais no local de realização do evento e ainda lonas promocionais nos Pórticos junto à Região de Turismo e entrada do Parque da Cidade, no Cubo da Fonte Luminosa, nas Rotundas Almuinha Grande, Praça Rotária e Cruz d'Areia, na Ponte na IC2, Marrazes/Marinheiros e na Ponte da Av. Das Comunidades. Não é possível apurar o valor

- de taxas assumido, pelas áreas não terem sido ainda informadas, mas acrescenta-se que a publicidade em suporte de tela ou faixa tem uma taxa de €17,97/mês/m² ou €5,99/semana/m²;
- iii. Estacionamento e circulação de cinco veículos de apoio à iniciativa, com autorização para operações de cargas e descargas, circular e estacionar no Largo do Papa Paulo VI, de 11 a 16 de março, fazendo a respetiva articulação com a PSP, acautelando assim eventuais perturbações ao trânsito naquela artéria da cidade, de acordo com o despacho do Senhor Vereador Lino Pereira, datado de 23.02.2015;
 - iv. Fornecimento de 100 cadeiras, 30 mesas escolares, 4 estrados e 50 vasos, com a colaboração da DIMC, com um custo estimado em €434,46, de acordo com o centro de custo n.º O114.15A1;
 - v. Garantir o fornecimento de energia elétrica necessária, incluindo os respetivos consumos, com a colaboração da DIMC;
 - vi. Disponibilização do Welcome Center para funcionar como apoio ao evento;
 - vii. Reforço de consumíveis para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, de 13 a 15 de março, de acordo com o centro de custo n.º O114.15A11, com o custo estimado em €54,31.

O horário da iniciativa será sexta (13 março) das 15h às 20h, sábado (14 março) das 10h às 20h e domingo (15 março) das 10h às 18h.

O Município de Leiria terá ainda como obrigação o serviço de aluguer de tenda para o evento, com um custo estimado em €5.850,00 acrescido de Iva à taxa legal.

A atividade “V Aldeia da Saúde” tem os centros de custo n.º^s O107.14A35, O114.15A6, O114.15A1, O114.15A11 e O9.15A71.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e apoio logístico referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Filarmónicas

DLB N.º 0217/15 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento PRO Leiria, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2015, apresentadas pelas Filarmónicas do Concelho de Leiria, entidades associativas da área da cultura, de âmbito musical e de valorização e promoção local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação (Anexo H).

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelas Filarmónicas do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte, na área da música, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal propõe-se atribuir apoio financeiro de 3.300,00€, a cada Filarmónica, montante igual ao atribuído no ano de 2014.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;

ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;

iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;

iv. Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;

v. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);

vi. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);

vii. Em virtude da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente na organização dos Bailes de Verão.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) e do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, às entidades em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2 (Anexo H).

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2014, designadamente nas seguintes rubricas: 2015/A/155 - Apoio a Funcionamento e Atividades – Filarmónicas foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso
Sociedade Artística Musical "20 de Julho"- Santa Margarida do Arrabal	3.300,00€	522	710
Sociedade Filarmónica "Senhor dos Aflitos" do Soutocico	3.300,00€	522	711
Associação Filarmónica Bidoeirense	3.300,00€	522	712
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão (Caranguejeira)	3.300,00€	522	713
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes)	3.300,00€	522	714
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria	3.300,00€	522	715
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes	3.300,00€	522	716
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade (Monte Redondo)	3.300,00€	522	717
Sociedade Artística Musical dos Pousos	3.300,00€	522	718
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Chãs)	3.300,00€	522	719
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca	3.300,00€	522	720
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – formação musical dos músicos	3.000,00 €	522	721

Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Consórcio de Encomendas de Obras a Compositores Portugueses	500,00 €	522	722
Total: 39.800,00€			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense para intercâmbio cultural

DLB N.º 0218/15 | Retirado.

VI Fórum Emprego, Formação e Ensino Superior

DLB N.º 0219/15 | Retirado.

Parceria com a Juventude Vidigalense para a realização da Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015

DLB N.º 0220/15 | Presente a carta da Juventude Vidigalense (ENTFE. 2014/9850, de 18 de dezembro), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta da “Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015”, a decorrer nos dias 14 e 15 de março de 2015, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa (EML) e Centro Nacional de Lançamentos de Leiria (CNLL).

Considerando que:

- i. O Estádio Municipal de Leiria, tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Atletismo de carácter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
- ii. A Juventude Vidigalense tem contribuído grandemente, para além dos resultados desportivos obtidos, para a inovação e organização de eventos desportivos de excelência, como é o caso da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Juniores, que o clube organizou pelo quarto ano sucessivo, dando sequência às notáveis 3 edições da Taça da Europa de 2005, 2008 e 2009, que colocaram Leiria no panorama do Atletismo Europeu;
- iii. O evento em epígrafe faz parte do Calendário da Associação Europeia de Atletismo e será organizado pela Juventude Vidigalense, com a colaboração da Federação Portuguesa de Atletismo e Associação Distrital de Atletismo de Leiria, colocando em confronto os melhores atletas europeus dos escalões sub 23 e seniores, masculinos e femininos, nas disciplinas de lançamentos;
- iv. O êxito organizacional alcançado pela Juventude Vidigalense nos eventos supracitados, levou a que Associação Europeia de Atletismo escolhesse pela segunda vez Leiria para receber esta competição, aproveitando as magníficas condições e qualidade das infraestruturas desportivas,

Estádio Municipal e Centro Nacional de Lançamentos, recebendo cerca de 400 atletas, num total de 500 pessoas que constituem as comitivas pertencentes a 40 seleções nacionais;

- v. A Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2015 (ENTFE. 2014/9577, de 2 de dezembro);

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Juventude Vidigalense, assumindo-se como coorganizador, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, ficando por isso sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €404,80, referente à liquidação do IVA do valor de €1.760,00 (mil setecentos e sessenta euros), estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva e não cobrado pelo Município de Leiria.

Mais propôs, a colaboração das seguintes Unidades Orgânicas, fundamental para o sucesso da competição:

DIACMT

- i. Promoção do Campeonato através dos meios institucionais do Município, designadamente no site Visite Leiria, ecrãs dos Teatros José Lúcio da Silva e Miguel Franco, assim como permissão para colocar lonas alusivas ao evento nos cubos promocionais do município e no *Totem Countdown* da Rotunda do Estádio, bem como na fachada do edifício dos Paços do Concelho;
- ii. Cedência de 5 bancos de madeira do Castelo de Leiria, no período de 9 a 16 de março de 2015, para colocação no CNLL;
- iii. Oferta de um conjunto de materiais promocionais da cidade de Leiria, para 400 atletas e 40 seleções, constituído por livro *(RE)CONHECER LEIRIA* e postais;

DIMC - diversos apoios logísticos e montagens de acordo com o centro de custos n.º 113.15A1, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo previsível de €3.410,82:

- i. Empréstimo e transporte de 40 vasos de plantas, no período de 13 a 16 de março de 2015, para o EML (Porta 2) e CNLL;
- ii. Cedência e montagem de 2 quadros elétricos no CNLL, entre os dias 12 e 17 de março de 2015, com ligações à torre de iluminação central (entrada no quadro trifásica e saída monofásica) e ao poste de iluminação com 3 holofotes situado junto aos portão do fundo (entrada e saída no quadro monofásica). Estes quadros servirão para ligar e distribuir corrente elétrica pelas tendas (iluminação, computadores, impressoras e outros equipamentos), sendo necessárias 4 a 6 tomadas de saída por quadro;
- iii. Assegurar os arranjos exteriores do CNLL, designadamente a regularização do piso de acesso, reparação da ponte de madeira e acesso pedonal, corte e desbaste de vegetação/canas na envolvente, pintura das zonas "grafitadas" dos pilares da Ponte Euro 2004;
- iv. Cedência definitiva e colocação de 3 mastros para bandeiras no interior do CNLL;

- v. Transporte de 5 bancos de madeirado Castelo de Leiria para colocação no CNLL, entre os dias 9 e 16 de março de 2015;
- vi. Transporte do pódio do EML para o CNLL, entre os dias 9 e 16 de março de 2015;
- vii. Transporte de 200m de grades metálicas e plásticas para o EML e CNLL;
- viii. Cedência, transporte e montagem de 26 módulos de bancada a colocar no CNLL, entre os dias 9 e 16 de março de 2015;
- ix. DID/Estádio Municipal de Leiria;
- x. Colaboração na elaboração do plano de segurança do evento;
- xi. Cedência do pódio para o CNLL, entre os dias 9 e 16 de março de 2015;

DIAP

- i. Oferta de 40 livros “Percurso” (150101102 - €10, 58/Un.), acordo com o centro de custos n.º O111.15A57, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo previsível de €423,28;
- ii. Garantir a inclusão nos contratos/apólices, relativos aos seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil, os voluntários do evento, tendo em conta a coorganização avocada pelo Município;

GAP

- i. Cedência da sala do executivo para receção da comitiva da Seleção Nacional de Atletismo participante na Taça da Europa de Lançamentos, no dia 13 de março de 2015;
- ii. Oferta de um conjunto de lembranças institucionais aos atletas e representantes da Federação Portuguesa de Atletismo, da Associação Europeia de Atletismo e da Juventude Vidigalense.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização da “Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a realização da Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015 e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €404,80, referente à liquidação do IVA do valor de €1.760,00 (mil setecentos e sessenta euros), não cobrado pelo Município de Leiria pela disponibilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Apoio ao CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa no âmbito da realização do "Cenáculo Regional "

DLB N.º 0221/15 | Presente a carta do CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria (NIPG 8636/15, de 16 de fevereiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a utilização gratuita do espaço do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do “Cenáculo Regional”, a decorrer nos dias 7 e 8 de março de 2015.

Considerando que:

- i. O Estádio Municipal de Leiria reúne as condições ideais para a realização deste encontro, onde se pretende despertar para temas relacionados com a atualidade escutista e da sociedade, esperando-se a participação de 120 jovens;
- ii. O CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria, representa 32 agrupamentos de escuteiros, pertencentes à Diocese Leiria-Fátima, pretendendo dinamizar a realização de debates temáticos para os jovens;
- iii. O projeto em epígrafe é anual e é dinamizado pela seção de caminheiros, com idades entre os 18 e 22 anos, na sequência da realização do “Cenáculo Nacional”;

Considerando ainda que o CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição no RAAML/ Pro Leiria 2012/164, de 3 outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (ENTFE 2015/8951, de 10 de novembro);

Face ao exposto e tendo em conta a natureza do projeto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a cedência gratuita do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente:

- i. a utilização da Zona VIP Nascente para a dinamização da referida atividade e pernoita dos participantes, nomeadamente 10 camarotes e cozinha, das 09h00 do dia 7 de março até às 18h00 do dia 8 de março, para a concretização da iniciativa supracitada, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €442,75, referente à liquidação do IVA do valor de €1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e não cobrada pelo Município de Leiria;
- ii. garantir o serviço de segurança/vigilância referente às montagens, acompanhamento da atividade e pernoita de 7 março das 00h00 às 09h00 e das 16h00 às 24h00 e no dia 08 de março, das 00h00 às 18h00, com um valor estimado de €289,67.

A iniciativa tem o centro de custo n.º O456.15A4.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio não financeiro relativo à cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização da atividade proposta pelo CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €442,75, referente à liquidação do IVA do valor de €1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco euros), não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II Torneio Internacional de Andebol de Leiria

DLB N.º 0222/15 | No âmbito da estratégia municipal em receber e organizar eventos de excelência, promovendo a participação dos agentes locais e nacionais nos projectos e iniciativas municipais,

decorrerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2015, o II Torneio Internacional de Andebol de Leiria, nos Pavilhões Desportivos Municipais e Pavilhão Desportivo da Juventude Desportiva do Lis, com a seguinte programação:

20 março 2015/6.ª feira – Centro Desportivo Juve Lis

- 19H00 – **Portugal** x Portugal B
- 21H00 – Noruega x Itália

21 março 2015/sábado – Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos

- 16H00 – Noruega x Portugal B
- 18H00 – Itália x **Portugal** (jogo transmitido pela BOLA TV)

22 março 2015/domingo – Pavilhão Desportivo Municipal de Souto da Carpalhosa

- 15H00 – Itália x Portugal B
- 17H00 – **Portugal** x Noruega

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) *«(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas. (...);»*
 - b) *«(...) Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.(...);»*
- ii. O evento em epígrafe será organizado pelo Município de Leiria conjuntamente com a Federação de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol de Leiria, contando ainda com a parceria das Uniões de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, e Juventude Desportiva do Lis;
- iii. O êxito alcançado na I edição do Torneio, organizado em 2013, levou a que o Município de Leiria lançasse o desafio aos parceiros supracitados, para trazerem a Leiria algumas das melhores selecções europeias femininas da atualidade, que vão confrontar-se com as selecções nacionais A e B de Portugal, compostas por 6 jogadoras da cidade do Lis;
- iv. O Andebol é uma das modalidades que reúne um maior número de praticantes no concelho e no distrito, obtendo resultados desportivos relevantes ao nível das suas equipas, em particular as participações regulares das equipas femininas nas competições europeias da modalidade;
- v. Este Torneio é uma competição de carácter internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assuma as seguintes responsabilidades:

- a) Ceder os Pavilhões Desportivos Municipais para os jogos de acordo com a calendarização acima mencionada, nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria, no valor de €180, 00, bem como a cedência dos horários para os treinos, a suportar pelas Uniões de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e Souto da Carpalhosa e Ortigosa, no valor de €135,00 e €45,00, respetivamente;
- b) Assegurar a estadia e alimentação das 2 equipas convidadas (Noruega e Itália), comitivas constituídas por cerca de 21 pessoas cada, com um custo estimado de €4.240,00 por seleção;
- c) Garantir os transportes externos e internos das comitivas convidadas (Lisboa/ aeroporto – Leiria/ hotel – Lisboa/aeroporto; Leiria/Hotel – Pavilhões – Hotel; e eventual visita turística em percurso a definir.
- d) Organizar o jantar oficial do Torneio, no dia 21 de março de 2015, para cerca de 90 pessoas (representantes das 4 comitivas, do ML e das UF, da AAL, da FAP, da JUVE e árbitros), com um custo estimado de €1.125,00;
- e) Ofertas institucionais a entregar no jantar oficial aos representantes das seleções participantes;
- f) Ceder as bandeiras de Portugal e do Município;
- g) Inserir na apólice de seguros do Município as atividades relacionadas com o Torneio, nomeadamente os jogos e treinos;
- h) Garantir a presença de ambulância nos dias dos jogos, 20, 21 e 22 de março de 2015;
- i) Promover e divulgar o evento nos meios institucionais (site, facebook, Leiriagenda, etc.), e garantir a impressão de cartazes e lona do cubo;
- j) Proporcionar às comitivas interessadas uma visita turística, na manhã de sábado, 21 de março de 2015, com eventual entrada gratuita no Castelo e Museus da cidade e/ou deslocação a outros locais de interesse do concelho e da região.

Tendo em conta a colaboração das Uniões de Freguesias anteriormente mencionadas, para além da cedência dos Pavilhões, onde se incluiu a disponibilização do espaço de bar, ficarão também responsáveis pela promoção do Torneio junto das escolas, clubes e população em geral; assim como o *coffee break*/lanche para os representantes das entidades parceiras e convidados nos dias dos jogos.

As comitivas de Portugal ficarão alojadas no Centro Desportivo Juve Lis, instalação onde realizarão os seus treinos. Os transportes para os jogos a realizar nas restantes infraestruturas ficam também a cargo da Juventude Desportiva do Lis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização do II Torneio Internacional de Andebol de Leiria e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas imprescindíveis para a organização e sucesso do II Torneio Internacional de Andebol de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ação "Planta-me" - Comemoração do Dia Internacional das Florestas

DLB N.º 0223/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

A Organização das Nações Unidas (ONU) deliberou, numa Resolução de novembro de 2012, que o dia 21 de março de cada ano passasse a ser celebrado, a partir de 2013, como o Dia Internacional das Florestas.

No âmbito da comemoração do Dia Internacional das Florestas, e à semelhança do ano anterior, a Câmara Municipal de Leiria e a Junta Regional de Leiria do Corpo Nacional de Escutas (CNE), vão levar a cabo uma iniciativa designada "Planta-me", que tem como objetivo assinalar de forma pedagógica o dia e contribuir para a sensibilização ambiental dos jovens e da comunidade.

Para a sua concretização, a Câmara Municipal vai disponibilizar cerca de 100 árvores autóctones (carvalhos e pinheiros), que serão plantadas por dezenas de jovens escuteiros, no dia 7 de março, em vários locais do Concelho.

O trabalho de plantação e monitorização do processo de desenvolvimento das espécies plantadas será da responsabilidade dos respetivos agrupamentos de escuteiros.

A disponibilização das espécies tem o centro de custos n.º O.119.15.A3, estando cumpridas todas as condições exigidas pelas Normas de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a realização da atividade, no âmbito das comemorações do Dia Internacional das Florestas, e disponibilizar 100 espécies arbóreas à Junta Regional de Leiria do Corpo Nacional de Escutas (CNE), visando a sua plantação e conservação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Juventude – Apoios financeiros

DLB N.º 0224/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), deliberação n.º 1328/13, de 12 de novembro, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2015, formalizadas por entidades associativas com valências na área da Juventude, apresenta-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente proposta de deliberação.

Atendendo ao relevante papel desempenhado pelas Associações Juvenis do Concelho na promoção dos jovens junto da sociedade civil e desenvolvimento local, bem como a sua extrema importância na formação de jovens, seja pelo estímulo da sua criatividade e capacidade de iniciativa, seja pela envolvimento na participação cívica ativa da vida do concelho de Leiria, propõe-se atribuição de apoio financeiro no valor global de €16.100,00.

No processo de análise das candidaturas aos apoios financeiros consideraram-se os seguintes pontos:

- a) As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e ao PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;

- b) Os 9 critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do PRO Leiria, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45% do total da candidatura;
- c) Os 5 objetivos estratégicos definidos na deliberação camarária 6.4. de 20 de dezembro de 2013, têm uma ponderação variável, no máximo de 20% para cada critério, totalizando 55% do total da candidatura;
- d) Da conjugação dos 14 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios) (Anexo I);
- e) De acordo com o PRO Leiria, será celebrado Contrato-Programa cuja minuta constitui anexo ao Regulamento Pro – Leiria (deliberação n.º 1328/13, de 12 de novembro);

Assim, apresenta-se proposta de atribuição de apoios financeiros, por entidade, conforme se enuncia no quadro abaixo, tendo sido utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2015, rubrica: 2015/A/176, e foram objeto das propostas de cabimento e compromisso, conforme se indica:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Agrupamento CNE 1054 Monte Redondo	685,98€	467/2015	639/2015	119.15 A 1
Associação Fazer Avançar	7.480,09€	467/2015	640/2015	
ACDP Pedrogão	299,91€	467/2015	641/2015	
Magna Associação Madeirenses e Açoreanos	41,92€	467/2015	642/2015	
Clube de Escalada de Leiria	212,09€	467/2015	643/2015	
Agrupamento CNE 776 Cruz da Areia	2.714,95€	467/2015	644/2015	
Junta Regional de Leiria do CNE	1.254,31€	467/2015	645/2015	
Associação Musical Juventude Académica de Leiria	505,11€	467/2015	646/2015	
Agrupamento CNE 1226 Bajouca	507,69€	467/2015	647/2015	
Agrupamento CNE 1041 Caranguejeira	1.695,40€	467/2015	648/2015	
Agrupamento CNE 762 Maceira	265,12€	467/2015	650/2015	
Instituna	437,43€	467/2015	651/2015	
	16.100,00€			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca acima referida, e atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada.

Mais deliberou que o financiamento ocorra conforme previsto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Cedência do Autocarro do Município, à Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo – Participação no Intercâmbio Internacional - Leiria | Imola (Itália)

DLB N.º 0225/15 | Presente uma mensagem correio eletrónico, datado de 2 de fevereiro de 2015, da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, com o registo NIPG-6066/2015, solicitando a cedência gratuita do autocarro do município, com motorista, para o transporte dos alunos da cidade de Leiria e

da cidade italiana de Imola - *Liceo Rambaldi-Valeriani*, no âmbito de Projeto de Intercâmbio Internacional, que teve como objetivo o conhecimento de Leiria e sua região.

Assim, propõe-se a cedência gratuita do autocarro do Município, com motorista, no dia e horário que se indica, com saída da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, em Porto Moniz, Leiria:

- Dia 11 de abril/2015 (sábado): Leiria – Porto (Aeroporto Sá Carneiro), com saída de Leiria, em frente à escola, às 14h30 e regresso previsto às 19h30.

A cedência do autocarro do Município, com motorista, com o centro de custos OBM O42.15A1, importa em € 435,89 (quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), estando cumpridas todas as condições exigidas pelas Normas de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do autocarro do Município, com motorista, à Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, para transporte dos transferes e visita à região de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Feira do Livro de Leiria e Semana da Leitura 2015

DLB N.º 0226/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Leiria encontra-se a organizar a XVII Edição da Feira do Livro de Leiria, em conjunto com a ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, e que se realizará de 17 a 22 de março, no Centro Cultural Mercado Sant'Ana.

O horário da Feira do Livro será: no dia 17 de março (inauguração), das 14h30 às 20h00; nos dias 18 e 19 de março, das 10h00 às 20h00; no dia 20 de março, das 10h00 às 23h00; no dia 21 de março, das 15h00 às 23h00; e, no dia 22 de março, das 15h00 às 20h00.

A Feira do Livro de Leiria contará este ano com a participação de seis livrarias de Leiria: FNAC, Livraria Americana, Livraria Arquivo, Livraria Boa Leitura, Livraria Letras & Livros e Livraria Gráfica de Leiria. E integrará a comemoração da 6.ª edição da Semana da Leitura, que se assinala a nível nacional de 16 a 20 de março, pelos factos dos seus objetivos serem coincidentes: proporcionar ambientes que favoreçam a promoção do livro, da leitura e dos autores, através da realização de um conjunto de atividades em que participarão as escolas e os agrupamentos de escolas, dirigidas não só à comunidade escolar como também ao público em geral. A Semana da Leitura no concelho de Leiria é organizada pela Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, pela Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares e pelo Instituto Politécnico de Leiria, e comporta um programa de atividades a realizar nas escolas e agrupamentos de escolas, na Biblioteca Municipal de Leiria e na Feira do Livro de Leiria e em que participarão, escolas, agrupamentos de escolas, e IPSS, sendo também abertas ao público em geral.

Por se tratar de um evento que promove um conjunto de iniciativas culturais diversas (apresentação de livros, sessões de autógrafos, atividades infantis, música, dança e gastronomia – programa geral) a Feira do Livro de Leiria imprimirá uma dinâmica de espaços no Centro Cultural Mercado Sant'Ana, organizada da seguinte forma:

1. Espaço dedicado às livrarias para comercialização de livros

2. Palco para atividades de promoção do livro e da leitura e animação cultural
3. Espaço dedicado a animação infantil
4. Espaço gourmet
5. Espaço para sessão de autógrafos e apresentações de livros, com a presença de autores locais e nacionais, para o público em geral
6. Teatro Miguel Franco para a realização do espetáculo “Como é que eu vim aqui parar?”, promovido pelo Orfeão de Leiria.

Para as iniciativas culturais, o Município de Leiria conta com a colaboração de várias entidades parceiras: Fundação Escola Profissional de Leiria, Instituto Politécnico de Leiria, Orfeão de Leiria, Junta da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Associação Fazer Avançar, Pastelaria Luziclara, Nata Lisboa, Nute Leiria e Quinta da Serradinha.

À Câmara Municipal de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, competirá assegurar a seguinte logística:

1. Reserva do espaço público para a iniciativa (incluindo a montagem a partir do dia 16 de março e desmontagem no dia 23 de março);
2. Disponibilização do quadro elétrico incluindo os consumos, com um custo estimado em 60 euros;
3. Abertura dos sanitários públicos, com a presença da empresa de limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período do evento e horário, através da colaboração da DIDEA;
4. Colaboração da DIMC através do serviço de transportes, montagem e desmontagens necessárias; colocação de vasos e plantas para um melhor acolhimento do espaço; disponibilização de serviço de canalizador (espaço gourmet), e electricista para preparação do espaço;
5. Produção gráfica dos materiais de promoção e divulgação do evento, cujas despesas de impressão serão totalmente comparticipadas pela ACILIS;
6. Disponibilização de colaboradores da DIMC para montagens, desmontagens e acompanhamento da iniciativa;
7. Reserva de zona de cargas e descargas afetas ao local, para as montagens e desmontagens das livrarias participantes;
8. Emissão de licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos pela utilização musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis.
9. Disponibilização de elementos da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo- DIACMT, para apoio no som e eletricidade durante o evento.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

A atividade “Feira do Livro ” tem o centro de custos n.º 87.15A1 e a “Semana da Leitura” 123.14A6.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Empréstimo de vasos com plantas – Instituto Politécnico de Leiria

DLB N.º 0227/15 | Considerando que:

Uma das competências do Município de Leiria é apoiar ou participar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos;

A Escola Superior de Tecnologia a Gestão do Instituto Politécnico de Leiria realiza, nos dias 18, 19 e 21 de março, a 17.ª edição do Dia Aberto 2015. À semelhança das edições anteriores, o campus da ESTG abre as portas a todos aqueles que pretendem conhecer de perto a realidade da Escola enquanto instituição de ensino superior, mostrando a oferta de cursos, os trabalhos desenvolvidos e os projetos de fim de curso dos nossos estudantes. Os visitantes são convidados a conhecer, experimentar e explorar a ESTG, através de divertidas experiências laboratoriais, jogos e exposições. A Escola transforma-se num infindável campo de descoberta, conhecimento e saber;

As portas da Escola estarão abertas a todos os alunos do ensino secundário, aos agentes de ação educativa e à comunidade civil e empresarial do Distrito de Leiria e concelhos limítrofes;

A Escola Superior de Tecnologia a Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito da realização da iniciativa do Dia Aberto 2015, vem solicitar o empréstimo de 50 vasos com plantas com o objetivo principal de ornamentar as instalações durante o evento (NIPG. 7330/15);

Este evento, pelo seu simbolismo, tem uma importância muito grande no contexto municipal e regional, devendo ser acarinhada pelo Município de Leiria;

A Escola Superior de Tecnologia a Gestão do Instituto Politécnico de Leiria não possui transporte adequado para o transporte das plantas, sendo o mesmo assegurado pela Câmara Municipal de Leiria, estimando-se um custo total €106,90 para a execução da ação;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** apoiar no empréstimo e transporte dos vasos com plantas à Escola Superior de Tecnologia a Gestão do Instituto Politécnico de Leiria para a realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Cedência de viatura plataforma – Paróquia de Monte Real

DLB N.º 0228/15 | Considerando que:

Uma das competências do Município de Leiria é apoiar ou participar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras;

O Conselho Económico Paroquial de Monte Real, vai levar a efeito obras de embelezamento da Igreja Matriz (S. João Batista), sita na Rua de Leiria, n.º 2, no centro da Vila de Monte Real;

O Conselho Económico Paroquial de Monte Real, neste âmbito, vem solicitar o empréstimo da viatura plataforma, com a matrícula 15-GN-54 com o objetivo principal de apoiar esses trabalhos (NIPG. 10516/15);

Pelo seu simbolismo, obras de embelezamento da Igreja Matriz (S. João Batista), sita no centro da Vila de Monte Real, tem uma importância muito grande no contexto municipal e regional, devendo ser acarinhada pelo Município de Leiria;

O Conselho Económico Paroquial de Monte Real irá assegurar a mão de obra do condutor de máquinas.

O empréstimo da viatura plataforma, com a matrícula 15-GN-54, durante 8 horas (1 dia), estima-se um custo total de €14,96;

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** apoiar no empréstimo da viatura plataforma, com a matrícula 15-GN-54 para a realização dos trabalhos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Atualização do valor da renda anual de direito de superfície (NIPG 7886/15)

DLB N.º 0229/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, uma informação dos serviços, dando conhecimento da atualização da renda anual a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento do 'Maringá, de acordo com o estipulado da cláusula VII, n.º 1 da escritura pública da 'constituição de direito de superfície em subsolo – construção e exploração do parque público de estacionamento subterrâneo', celebrada a 17.11.2000, com a empresa ESLI – Parques de Estacionamento, SA, que será de 25.213,69, por aplicação do índice de preços ao consumidor exceto habitação do ano de 2015 (-) 0,45%.

Mais se informa que o pagamento deve ser feito pela empresa exploradora até ao 8.º dia útil, tendo por base a data de início da exploração, i.e., 11.04.2015.

	2014	factor de actualização 2013/2014*	2015
Valor da renda anual do direito de superfície 01.04.2015 a 31.03.2016	25.327,66 €	0,9955	25.213,69 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto na portaria 798/94, de 7 de Setembro, **tomou conhecimento** da alteração do preço da atualização da renda anual a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento do Maringá, no valor de 25.213,69, a aplicar de 01.04.2015 a 31.03.2016, pela empresa ESLI – Parques de Estacionamento, SA.

Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0230/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade Múncipe /	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação sinalização
Anabela Maria Filipe Febra	NIPG 5544/15	634.15A 2 (€ 184,52)	Travessa de Santiago no entroncamento com a rua de Santiago, A-do-Barbas Maceira	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Travessa de Santiago	1 Sinal de cedência de passagem B2

			no entroncamento com a rua Principal, A-do-Barbas Maceira	(paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Freguesia de Marrazes e Barosa	NIPG 1894/15	634.15A 32 (98,93)	Rua de Baixo, Barosa	1 Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
R&R – Administração de Condomínios.	NIPG 1541/15	634.15A 33 (€ 195,72)	Rua de Porto de Mós, (acesso ao lote 19) Marrazes	Implementação da marca rodoviária M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem), de cor amarela.
Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	NIPG 1053/15	4124.15A 20 (€233,66))	Rua Outeiro da Cova, Várzeas, Souto da Carpalhosa	- 1 Sinal de informação de H3 (trânsito de sentido Único); - 1 Sinal de proibição C1 (sentido proibido).
Freguesia de Caranguejeira	NIPG 7068/15	634.15A 34 (€ 257,60)	Rua da Boleira, Souto do Meio, Caranguejeira	- Sinal de Perigo A7a (Bermas baixas); - Sinal complementar O7a (Baliza de posição); - Sinal complementar O7b (Baliza de Posição).
DIJEB/SMT	NIPG 3848/15	622.14A 284 (€605,55)	Rua Dr. João Soares junto à Escola Básica de Cortes	- 2 Sinais de perigo A2a (lombas); - 2 Sinais de informação H6 (velocidade recomendada de 30Km/h); - 3 Marcas rodoviárias M11 (passagem para peões) e, - 3 marcas rodoviárias M8 (linha de paragem); - 2 sinais de perigo A14 (crianças) (Existentes a deliberar).
			Rua do Parque, junto ao Centro de Bem-estar infantil de Monte Real	- 2 Sinais de perigo A14 (crianças); - 3 sinais de informação H7 (passagem para peões); - 1 Marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - 1 marca rodoviária M8 (linha de paragem).
Idilberto Raul Rodrigues dos Santos	NIPG 1699/15	635.15A 47 (€178,78)	Rua Gil Vicente, Leiria	- Marca rodoviária M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem), de cor amarela.
Cyrano da Paixão Sanches Rodrigues	NIPG 4495/15	634.15A 18 (€187,85)	Rua Gago Coutinho, Leiria	- Sinal de proibição C2 (trânsito proibido); - Painel indicador Mod10b, com a inscrição 'EXCETO CARGAS E DESCARGAS'; - Painel adicional com a inscrição 'DIAS ÚTEIS: DAS 8 ÀS 20h'.
DIEM	NIPG 3041/15	634.15A 50 (€2.075.46)	Rotunda do Grou	- <u>4 Conjuntos constituídos por:</u> 1 de cedência de passagem B1 (cedência de passagem) e, 1 sinal de obrigação D4 (sentido obrigatório giratório). - <u>3 Conjuntos compostos por:</u> 1 Sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem) e, 1 Sinal de cedência de passagem B7 (aproximação de rotunda) e, 1 painel adicional Mod. 1a com inscrição '100m'. - <u>2 Conjuntos compostos por:</u> 1 Sinal de obrigação D3a (obrigatório de contornar a placa ou obstáculo) e, 1 Sinal complementar O7a (baliza de posição).

				<ul style="list-style-type: none"> - 3 Sinais complementarem O6b (baia direcional); - 1 Sinal de proibição C1 (sentido proibido). - 1 Sinais de informação H3 (trânsito de sentido único);
Freguesia de Parceiros e Azoia	NIPG 7616/15	124.15A 19 (€2.293,67)	Rotunda da Azoia	<ul style="list-style-type: none"> - <u>4 Conjuntos constituídos por:</u> 1 de cedência de passagem B1 (cedência de passagem) e, 1 sinal de obrigação D4 (sentido obrigatório giratório). - 2 Conjuntos compostos por: 1 Sinal de obrigação D3a (obrigatório de contornar a placa ou obstáculo) e, 1 Sinal complementar O7a (baliza de posição). - 3 Sinais de cedência de passagem B7 (aproximação de rotunda); - 3 Sinais complementarem O6b (baia direcional).
			Rua do Areeiro	<ul style="list-style-type: none"> Lomba redutora associada a passagem de peões: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - Conjunto constituído por um sinal de perigo A2a (lomba) e um sinal de informação H6 (velocidade recomendada 30Km/h), colocados a uma distância de 150m da lombas.
			Rua Cruz de São Tomé	<ul style="list-style-type: none"> Passagem para peões: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 1 Sinal de perigo A16a (passagem para peões) a ser colocado a 150 metros. - Marca rodoviária Marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - Marca rodoviária M8 (linha de paragem).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Colocação de sinalização de trânsito na freguesia de Arrabal

DLB N.º 0231/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, em vários lugares da freguesia de Arrabal,

devidamente analisado pelos serviços através do processo NIPG 5914/15, com CC 634.15A 30, no valor de €2.768,98, conforme mapa:

LUGAR	RUA/LOCAL	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Lagoinha	Rua da Serrada no entroncamento com a rua N ^o S ^o de Fátima	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Arrabal	Rua do Sobreirinho com a rua João de Deus	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Santa Margarida (em frente à Caixa Agrícola)	Sinal de proibição C16 (Paragem e estacionamento proibido).
	Rua José Bernardino Crespo	Sinal complementar O6a (baía direcional).
	Rua José Bernardino Crespo (ao lado cemitério)	Sinal de perigo A1b (curva à esquerda).
	Rua das Flores	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Soutocico	Rua Nova	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua da Nogueira no entroncamento com a rua da Barroca	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Heróis do Ultramar no entroncamento com a rua Senhor dos Aflitos	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Vale de Santa Margarida	Rua da Sarrada no entroncamento com a rua Vale de Santa Margarida	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Branca no entroncamento com a rua do Cabeço	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Martinela	Rua do Gaio no entroncamento com o CM 1245	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Travessa da Fonte	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua da Escola no entroncamento com o CM 1245	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Cadaval no entroncamento com a rua da Escola	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Escola no entroncamento com a rua de Santa Luzia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Canto no entroncamento com a rua de Santa Luzia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Arneiros no entroncamento com a rua de Santa Luzia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Encosta Santa Luzia no entroncamento com a rua de Santa Luzia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Encosta Santa Luzia no entroncamento com a EN 113	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Parracheira	Rua 1 ^o de Maio no entroncamento com a rua da Aldeia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Travessa do Juncalinho no entroncamento com Rua da Aldeia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Bons Amigos no entroncamento com a rua do Povo	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Bons Amigos	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua da Charnequinha no entroncamento com a rua 19 de Maio	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Freixial	Rua Largo de Santa Margarida no entroncamento com a rua Manuel Francisco Pereira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Cabo	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Várzea	Rua Manuel Francisco Pereira no entroncamento com a rua da Escola	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

	Rua Capela de São Bento no entroncamento com a rua de São Bento	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Capela de São Bento	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua que inicia na Rua da Escola e termina na Rua Manuel Francisco Pereira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Casal dos Ferreiros	Rua de São Bento no entroncamento com a rua Padre Alves Ferreira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Centro no entroncamento com a rua da Fonte	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Fonte no entroncamento com a rua da Sobreira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Fonte no entroncamento com a rua da Sobreira	Sinal de cedência de passagem B6 (prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem).
	Rua da Portelinha no entroncamento com a rua da Sobreira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua de Santo António	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua Direita	Sinal de proibição C 3b (trânsito proibido a veículos pesados); Painel adicional Mod. 10a com a inscrição 'EXCETO RSU'.
	Rua Direita no entroncamento com a rua Heróis da Guiné	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Carvalho no entroncamento com a rua Heróis da Guiné	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Portelinha no entroncamento com a rua de Santo António	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de Agosto, e 13/2003, de 26 de Junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Processo n.º T-62/2014 - Beneficiação de arruamentos na Zona Industrial de Regueira de Pontes:

a) Proposta de deliberação de adjudicação

DLB N.º 0232/15 | A empreitada em epígrafe tem como objetivo melhorar as acessibilidades à zona Industrial de Regueira, que passará pela realização de obras de beneficiação de arruamentos que servem as unidades Industriais.

O prazo para a execução da mesma é 30 dias.

Presente o processo, acompanhado dos relatórios preliminar e final do Júri do Procedimento com o resultado do Concurso Público, realizado para a execução da referida empreitada, que a seguir se transcreve:

RELATÓRIOS PERLIMINAR:

“Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, nesta cidade de Leiria no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1, Leiria, reuniu o júri do procedimento nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 13 de janeiro de 2015, a fim de proceder à análise das propostas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, do anúncio de procedimento n.º 203/2015, de 16 de janeiro.

Apresentaram-se ao presente procedimento os seguintes concorrentes com os subsequentes valores de propostas:

N.º	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
2	CONSTRUÇOES ANTONIO LEAL, S.A.	€263.750,00 + IVA
3	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA
4	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
5	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
6	CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
7	CIMALHA - Construções da Batalha, S.A.	€259.985,00 + IVA
8	MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES – Const. e públicas, S.A	€246.949,60 + IVA
9	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA

Trata-se de um procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do artigo. 19.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo o critério de adjudicação o da proposta de mais baixo preço, em conformidade com a alínea b) do artigo 74º do CCP.

O preço base do concurso é de €347.745,00 + IVA e o prazo de execução é de 30 dias.

Da análise das propostas verifica-se que o concorrente:

a) CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.

a1) A proposta apresentada não cumpre com o estabelecido no ponto 16.2.2 do programa de procedimento.

O júri deliberou, por unanimidade, a exclusão da proposta apresentada, por não observação das formalidades do modo de apresentação das propostas, designadamente o certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 27º da Portaria 701-G/2008, de 29/07, aplicável por remissão do n.º 1 e 4 do artigo 62º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

b) CIMALHA – Construções da Batalha, Lda.

b1) A proposta apresentada não cumpre com o estabelecido no ponto 16.2.2 do programa de procedimento.

Tendo-se consultado no Portal da Empresa a situação da Certidão Permanente, o portal informa que não existe qualquer certidão ativa com esse número, ou seja, com o número que consta na procuração emitida em 29 de outubro de 2014.

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, a exclusão da proposta apresentada, por não observação das formalidades do modo de apresentação das propostas, designadamente o certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 27º da Portaria 701-G/2008, de 29/07, aplicável por remissão do n.º 1 e 4 do artigo 62º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

c) MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES – Const. e obras públicas, S.A

c1) O júri deliberou, por unanimidade, excluir a proposta apresentada nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, dado que não foi apresentado o documento exigido no ponto 15.2.1 do Programa de Procedimento.

Após análise das propostas e tendo em conta o critério de adjudicação, que é o de mais baixo preço, resulta que a classificação final das propostas é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
2	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA
3	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
4	CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
5	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
6	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA

Tendo em consideração a análise realizada e o ordenamento das propostas, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que seja considerada a intenção de adjudicação da empreitada de “ BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA INDUSTRIAL DE REGUEIRA DE PONTES ” à sociedade AZINHEIRO - Engenharia, SA., pelo valor de €247.910,00 + IVA.

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-á à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 123º do CCP.”

Em conformidade com o artigo 123.º do código dos contratos públicos (CCP), foram notificados os interessados em 09 de fevereiro, para se pronunciarem no prazo de 5 dias, sobre a proposta de ordenação dos concorrentes e suas respetivas propostas, as quais foram admitidas por unanimidade por este júri, de acordo com o quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA
	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
	CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA

Em resposta à audiência prévia, o concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, apresentou, em 12.02.2015, uma reclamação/pronúncia que se anexa, alegando que a sua proposta deverá ser admitida e a proposta do concorrente AZINHEIRO-Engenharia, SA, deverá ser excluída.

Assim, torna-se necessário determinar se os argumentos apresentados, que a seguir se expõem, resumidamente, pelo concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, em sede de audiência prévia, obstam aos termos e propostas constantes do relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento, em 9 de fevereiro 2015, no âmbito do procedimento concursal, designadamente o respeitante à exclusão da sua proposta:

a) “(...)E, por fim, do art. 27.º da mesma Portaria, sob a epígrafe de “*assinatura eletrónica*”, resulta que todos “... os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada ...” (n.º 1), que para “... efeitos da assinatura eletrónica, as entidades referidas no n.º 3 do artigo anterior devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado ...” (n.º 2), sendo que nos “... casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante ...” (n.º 3).”

“

e

“...Se o concorrente detiver um certificado digital qualificado que permita relacionar diretamente o assinante com a função/poder de assinatura em termos de representação ou vinculação do interessado, por aquele certificado já conter incorporados os poderes de representação do utilizador, o mesmo não necessita de anexar nenhum documento eletrónico oficial tal como previsto no n.º 3 do art. 27.º da Portaria n.º 701-G/08. O certificado qualificado da assinatura eletrónica ao ser emitido em nome duma pessoa coletiva, não será necessário juntar o documento a que se refere o n.º 3 do art. 27.º da Portaria n.º 701-G/08. (...)”

Relativamente à exclusão da proposta do concorrente AZINHEIRO-Engenharia, SA, o concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, vem alegar, sumariamente o seguinte:

b) “(...)Em análise à certidão permanente do registo comercial da concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A., com o código de acesso nº 6545-1455-8349, constata-se que o Conselho de Administração cessou o mandato de três anos para que foi eleito, em 31 de Dezembro de 2014.(...)”

e

“(...)Analisada a proposta da concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A., verifica-se não existir qualquer documento ou acta do Conselho de Administração que titule tal deliberação, entendendo-se que a subscritora da declaração de aceitação, não possui qualidade nem poderes suficientes para obrigar a sociedade, pois o seu mandato já terminou a 31/12/2014. (...)”

O júri, após análise dos argumentos apresentados pelo concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, verificou o seguinte:

Sobre a argumentação referida em a)

- 1) Informação sobre o certificado de assinatura eletrónica qualificada do concorrente **CONSTRUÇÕES António Leal, SA**, constante no relatório gerado pela aplicação pública anoGov e nos documentos que instruem a sua proposta:

Início:06-02-2015 17:30:00

Designação do documento: Proposta e Documentos - CAL
 Inserido em:2015-02-05 12:53:39
 Inserido por: CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A. (CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A.)
 Pertencente ao procedimento: Beneficiação de Arruamentos na Zona Industrial de Regueira de Pontes
 Do tipo: Concurso Público
 Entidade adjudicante: Município de Leiria

O documento foi encriptado.Obteve a chave de descriptação com sucesso.O estado do documento permite a sua abertura.

Ficheiros descarregados:

Proposta Preço.pdf
 Tem as permissões necessárias para visualizar o ficheiro.
 Assinatura do ficheiro validada.
 Assinatura digital do ficheiro:
 Assinado por: EMAILADDRESS=obras@c-alea1.pt, CN="CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A.", OU=Representative ID - CC 04132641, OU=Representative Name - ANTONIO DA ENCARNACÃO RIBEIRO LEAL, OU=PostalCode - 2440-037, OU=Address1 - LUGAR DAS GARRUCHAS, OU=ID - 502874074, OU=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, OU=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, OU=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, C=PT
 CA: CN=DigitalSign Qualified CA, OU=Class 2 Managed PKI Individual Subscriber CA, OU=Terms of use at https://www.trustwise.com/rpa (c)08, OU=Verisign Trust Network, O=DigitalSign - Certificadora Digital, C=PT

- 2) Informação sobre o certificado de assinatura eletrónica qualificada do concorrente **AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A.**, constante no relatório gerado pela aplicação pública anoGov e nos documentos que instruem a sua proposta:

Início:06-02-2015 17:27:43

Designação do documento: Documentos Proposta
 Inserido em:2015-02-04 18:57:43
 Inserido por: Sandra Catarina Gaspar da Silva (Azinheiro - Engenharia, Lda)
 Pertencente ao procedimento: Beneficiação de Arruamentos na Zona Industrial de Regueira de Pontes
 Do tipo: Concurso Público
 Entidade adjudicante: Município de Leiria

O documento foi encriptado.Obteve a chave de descriptação com sucesso.O estado do documento permite a sua abertura.

Ficheiros descarregados:

15.5-Declaração de preços parciais.pdf
 Tem as permissões necessárias para visualizar o ficheiro.
 Assinatura do ficheiro validada.
 Assinatura digital do ficheiro:
 Assinado por: EMAILADDRESS=azinheiroengenharia@sapo.pt, CN="AZINHEIRO - ENGENHARIA, SA", OU=Representative ID - CC 11618580, OU=Representative Name - SANDRA CATARINA GASPAS DA SILVA, OU=PostalCode - 1050-118, OU=Address1 - AV. FONTES PEREIRA DE MELO, N.35, EDIFICIO A1, 8. DTO", OU=ID - 501884114, OU=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, OU=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, OU=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, C=PT
 CA: CN=DigitalSign Qualified CA, OU=Class 2 Managed PKI Individual Subscriber CA, OU=Terms of use at https://www.trustwise.com/rpa (c)08, OU=Verisign Trust Network, O=DigitalSign - Certificadora Digital, C=PT
 Validade: Sun Jul 10 00:59:59 BST 2016

Assim, com base na informação disponível no certificado de assinatura eletrónica qualificada do concorrente **CONSTRUÇÕES António Leal, SA**, bem como do concorrente **AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A.**, acima transcrito, permite relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou, **por unanimidade, admitir o concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA**, pelo motivo acima referido.

Sobre a argumentação referida em b)

Relativamente aos argumentos apresentados sobre a matéria referida em b) pelo reclamante, tendo presente a fundamentação que levou á readmissão do concorrente **CONSTRUÇÕES António Leal, SA**, que é também extensiva ao concorrente **AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A.** e ainda atendendo ao estipulado no número 4 do artigo 391º do Código das Sociedades Comerciais, o júri deliberou, por unanimidade **não dar provimento ao pedido de exclusão do concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A..**

Face às deliberações acima mencionadas, a proposta de ordenação dos concorrentes fica ordenada de acordo com o seguinte quadro:

N.º	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
2	CONSTRUÇOES ANTONIO LEAL, S.A.	€263.750,00 + IVA
3	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA
4	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
5	CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
6	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
7	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA

Tendo em consideração a análise realizada e o ordenamento das propostas, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que seja considerada a intenção de adjudicação da empreitada de “ BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA INDUSTRIAL DE REGUEIRA DE PONTES ” à sociedade AZINHEIRO - Engenharia, SA., pelo valor de €247.910,00 + IVA.

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-à à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 123º do CCP.

RELATÓRIO FINAL

Em conformidade com o artigo 123º do código dos contratos públicos (CCP), foram notificados os interessados 20 de fevereiro de 2015, para se pronunciarem no prazo de 5 dias, sobre as propostas de ordenação dos concorrentes e suas respetivas propostas, as quais foram admitidas por unanimidade por este júri, de acordo com o quadro seguinte:

N.º	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
2	CONSTRUÇOES ANTONIO LEAL, S.A.	€263.750,00 + IVA
3	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA
4	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
5	CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
6	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
7	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA

Esgotado o prazo estabelecido, verifica-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o assunto.

Assim, e face ao atrás exposto, propõe-se ao órgão com competência para decidir, a adjudicação da empreitada supra referida, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, à empresa AZINHEIRO - Engenharia, SA., pelo valor €247.910,00 + IVA, devendo esta, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77º do mesmo diploma legal, apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da respetiva notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, bem como prestar a caução nos termos dos artigos 88º a 90º do CCP:

Leiria, 02 de março de 2015

Os encargos resultantes da presente despesa serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2015 onde têm cabimento o cabimento é o n.º 2/2015 e a requisição externa n.º 754/2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base no Relatório Final, **deliberou por unanimidade** adjudicar a empreitada supra referida, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, à empresa AZINHEIRO - Engenharia, SA. pelo valor €247.910,00 + IVA.

Mais deliberou de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 126.º do Código dos Contratos Públicos, solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 10 dias úteis

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) Proposta de delegação de competência no Senhor Presidente da Câmara Municipal

DLB N.º 0233/15 | Presente a proposta de delegação de competências apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, cujo teor abaixo se transcreve:

«Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em 17/10/2013, foram delegadas no Presidente da Câmara Municipal diversas competências indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços, nomeadamente no âmbito da organização e funcionamento dos serviços municipais e na gestão corrente, previstas no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, mais propriamente nas suas alíneas d), g) h) e l), entre outras;

A competência para *“aprovar os projetos, programas de concursos, cadernos de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços”*, prevista na alínea f) do mesmo n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (*Regime de realização de despesa pública*), pertence à Câmara Municipal;

No âmbito do concurso público para *“ Beneficiação de arruamentos na zona Industrial de Regueira de Pontes”*, deliberou esta Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de janeiro de 2015, aprovar por unanimidade o programa de procedimento e o caderno de encargos e proceder à abertura do concurso público;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), *“Nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação de caução apresentada pelo adjudicatário”*;

Após o *terminus* do prazo para apresentação dos documentos de habilitação (17/03/2015), a reunião desta Câmara Municipal – órgão competente para a decisão de contratar no concurso em análise, só será realizada em 31 de março de 2015;

Estamos perante uma obra proposta a Fundos Comunitários, via Overbooking, *que não se coaduna com demoras e atrasos*;

Urge concluir a presente candidatura, sob pena de perdermos a concessão de apoio financeiro;

A delegação de competências pela Câmara Municipal de Leiria no seu Presidente, para a aprovação da minuta do contrato, poderá permitir mais eficiência no tratamento do presente processo,

garantindo-se, por esta via, a máxima execução financeira do contrato de concessão de apoio financeiro.

Esta delegação de competência é permitida legalmente (vide, neste sentido o Acórdão do Tribunal de Contas, processo 1805/2008, www.tcontas.pt), citado por Jorge Andrade da Silva in “Código dos Contratos Públicos”, comentado e anotado, 3.ª Edição-2010, Almedina, Abril de 2010, página 378.

Assim, face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º *a contrario*, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da exigência prevista no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, delegue no Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovação da minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento de concurso para a “*Beneficiação de arruamentos na zona Industrial de Regueira de Pontes*”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a presente proposta e delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para aprovação da minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento de concurso para “*Beneficiação de arruamentos na zona Industrial de Regueira de Pontes*” no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com o n.º 1 do artigo 34.º *a contrario*, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a cabal prossecução dos fins de interesse público prosseguidos pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Plano de Pormenor de Santo Agostinho – Alteração

DLB N.º 0233/15 | A proposta de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho foi presente a reunião de Câmara Municipal de 17 de outubro de 2013, que deliberou iniciar o procedimento de alteração do Plano e estabelecer um período de participação pública para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro.

A referida deliberação de início do procedimento de alteração do Plano bem como os respetivos termos de referência foram objeto de publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2013 (Aviso n.º 1107/2013), e divulgação através da comunicação social e página da internet do Município de Leiria. Durante este período de participação não foram formuladas sugestões nem apresentadas informações sobre quaisquer questões a considerar no âmbito do presente processo.

Em 4 de fevereiro de 2014, foi deliberado em reunião de Câmara Municipal, que a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho apresentada não estaria sujeita à Avaliação Ambiental, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do RJIGT.

A Câmara Municipal de Leiria, na sequência da reunião de trabalho realizada com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), em 17 de janeiro de 2014, relativa à alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PP2), e em conformidade com o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 96.º do RJIGT, solicitou às entidades representativas dos interesses a

ponderar, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º-C do mesmo diploma, a apreciação da proposta de alteração do Plano.

Tendo em consideração os pareceres emitidos, a Câmara Municipal procedeu à reformulação da proposta do Plano que foi enviada à CCDRC, com a solicitação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 75.º-C do RJGT, da realização da Conferência de Serviços com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

A reunião de Conferência de Serviços realizou-se no dia 12 de fevereiro de 2015, tendo a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PP2) merecido parecer favorável com algumas sugestões.

Procedeu-se à reformulação da proposta do plano de pormenor em função do parecer emitido em reunião de conferência de serviços e das indicações das entidades que se pronunciaram posteriormente.

Atendendo à tramitação prevista no RJGT, o processo deverá prosseguir para Discussão Pública nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, com duração de 22 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Exercício do Direito de Preferência – Imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5, e 7 - Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Ratificação

DLB N.º 0234/15 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5, e 7 em Leiria – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 1213 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €100.000,00 (cem mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio n.º 5664/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

INFORMAÇÃO

N.º 5664/2015 (Site “Casa Pronta”)

Direito de Preferência

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado por Mónica Carreira, NIF 236613944, com sede na Rua da Escola, n.º 4, r/c, Vale Sobreiro, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5 e 7, Leiria, com o número de matriz 1213 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €100.000,00 (cem mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 5664/2015.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”.

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 13/02/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13/02/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da do imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5 e 7 – Leiria, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz 1213 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Protocolo de Cooperação entre a DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município de Leiria

DLB N.º 0235/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de Protocolo a celebrar entre a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município de Leiria.

Fundamenta-se a presente proposta pelo facto do Município de Leiria de algum tempo a esta parte ter vindo a colaborar com a DGRSP, como Entidade Beneficiária de Trabalho, colaboração essa que importa agora formalizar por via do presente Protocolo.

«Minuta de Protocolo de Cooperação

Considerando que a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais é um serviço central da administração direta do Estado, que tem por missão definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão;

Considerando que a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, para a prossecução das suas atribuições, desenvolve a sua atividade através de serviços concentrados que compreendem equipas de reinserção social com implantação a nível local;

Considerando que a Entidade Beneficiária de Trabalho é uma instituição que tem condições para assegurar e fomentar a realização da justiça de uma forma ativa e participativa, contribuindo assim para a consciencialização do arguido/condenado sobre a missão desenvolvida pela entidade e fazendo, concomitantemente, com que estes assimilem os valores vigentes na sociedade;

Considerando a importância que tal colaboração poderá revestir para ambas as instituições no cumprimento e prossecução das suas atribuições, nomeadamente na execução de penas e medidas, como seja o Trabalho a Favor da Comunidade (TFC), cuja componente ressocializadora é por demais evidente e notória;

Entre:

A **Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**, na qualidade de Primeiro Outorgante e adiante abreviadamente designada por **DGRSP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Licenciado Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, com poderes para o ato,

e

Entre,

O **Município de Leiria**, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro,

Em conjunto designados por "Partes",

É celebrado o presente protocolo de cooperação, constituído pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objetivo

O presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições de ambas as Partes, visa a cooperação entre os órgãos e os serviços das mesmas, no sentido de se criarem condições facilitadoras da execução de prestação de trabalho no âmbito de sanções ou deveres/injunções penais, através da disponibilização pelo Segundo Outorgante de postos de trabalho não remunerado para os respetivos destinatários.

CLÁUSULA II

Condições Gerais de Execução

1. O Segundo Outorgante compromete-se a fornecer posteriormente à celebração do presente protocolo indicações sobre o número e a natureza dos postos de trabalho, bem como os horários em que o trabalho pode ser prestado, incluindo, sendo caso disso, sábados, domingos e feriados, nas condições referidas no decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro.
2. A DGRSP compromete-se a incluir as indicações referidas no número anterior na Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBT) e obriga-se a garantir o apoio técnico necessário ao acompanhamento e controlo do regular desenvolvimento da execução das sanções, deveres

ou injunções de trabalho, designadamente, através de ações de sensibilização e contactos periódicos com o supervisor da EBT e o prestador de trabalho.

CLÁUSULA III

Obrigações do segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Garantir o desempenho das tarefas do prestador de trabalho de acordo com a natureza e finalidade do Trabalho a Favor da Comunidade, designadamente:
 - a) Promovendo o enquadramento do prestador de trabalho e controlando tecnicamente as suas tarefas através de um supervisor;
 - b) Fornecendo os instrumentos de trabalhos necessários;
 - c) Assegurando condições de trabalho, higiene, saúde e segurança idênticas aos restantes trabalhadores.
2. Cooperar com o técnico de reinserção social responsável pela execução da pena, deveres ou injunções de trabalho acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.
3. Facilitar, na medida das respetivas disponibilidades, o acesso a refeitórios.

CLÁUSULA IV

Obrigações dos Serviços de Reinserção Social

A DGRSP obriga-se a:

1. Verificar, através do acompanhamento e controlo regular do prestador de trabalho, o cumprimento das sanções, deveres ou injunções de trabalho.
2. Cooperar com os órgãos e serviços do segundo outorgante e, em especial, com o interlocutor e os supervisores por aquele indicado, no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.
3. Disponibilizar, ao segundo outorgante, toda a informação necessária e instrumentos técnicos adequados ao controlo e avaliação do prestador de trabalho.
4. Garantir apoio psicossocial ao prestador de trabalho, que se mostre fundamental para a execução bem sucedida da sanção, dever ou injunção aplicada.
5. Assumir os custos com os prémios de seguro de acidentes de trabalho, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro.

CLÁUSULA V

Aditamentos

Todos os aditamentos ao presente protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA VI

Rescisão

O protocolo poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, não havendo lugar a qualquer indemnização, sempre que se verificar o incumprimento, respetivamente, das Cláusulas III e IV, devendo ser salvaguardados, sempre que possível, eventuais processos em curso.

CLÁUSULA VII

Modificação, revisão ou revogação

O presente protocolo poderá ser total ou parcialmente modificado e revisto, ou revogado, sempre por comum acordo escrito entre as Partes.

CLÁUSULA VIII

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 (um) ano, considerando-se tácita e sucessivamente renovado por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das Partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de receção.

Feito em duplicado, é composto por ---- fls., ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Lisboa, de de 2015

DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais | Rui José Simões Bayão de Sá Gomes

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Miguel de Castro»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a minuta do protocolo apresentado, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo Protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Atribuição de auxílio financeiro a Instituição para continuidade da atividade - PRO LEIRIA

DLB N.º 0236/15 | Na deliberação de Câmara Municipal n.º 885/14, de 12 de agosto, foi atribuído auxílio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria para pagamento de “Renda das instalações”, no valor de €5.724,69.

Contudo, o valor correto a propor deveria ter sido de €5.754,69, pelo que importa retificar a deliberação n.º 885/14, de 12 de agosto. Deste modo, **onde se lê: €5.724,69, deverá ler-se: €5.754,69.**

Considerando que existe um acréscimo no valor de €30,00, foi elaborada uma proposta de cabimento adicional n.º 489/15 e compromisso n.º 695/15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação n.º 885/15, 12 de agosto, nos termos acima referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade - Apoio a rendas de instalações

DLB N.º 0237/15 | Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2015, pelo facto das mesmas não possuírem instalações próprias ou cedidas gratuitamente por qualquer entidade pública ou privada, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Exceção feita à candidatura realizada pela INPULSAR - Associação para o Desenvolvimento Comunitário, que apresenta o pedido pela primeira vez, com o objetivo de dar continuidade às ações promovidas pelo Projeto Giros na Rua com Gabinete de Apoio a toxicodependentes sem enquadramento sócio familiar e Equipa de Rua. O Gabinete destina-se a contribuir para o diagnóstico e melhoria das condições de sócio sanitárias de toxicodependentes marginalizados e excluídos e para o seu encaminhamento social e terapêutico, bem como promover a redução de riscos, intervindo num espaço público onde o consumo de drogas seja vivido como um problema social, identificado como território prioritário de intervenção no eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos, promovendo uma resposta de proximidade junto de indivíduos em situação de exclusão social (nomeadamente toxicodependentes, alcoólicos, trabalhadores do sexo e arrumadores de carros) e o acesso a direitos básicos de forma a garantir a diminuição de comportamentos de risco dos consumidores de opiáceos e o suporte daqueles que não estão a ser abrangidos pelos serviços convencionais.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Os pedidos de auxílio obtiveram as pontuações identificadas na tabela abaixo quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo, e, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das crianças, idosos, deficientes e desempregados, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2015;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Com os mesmos fundamentos, e, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, é ainda proposto que os auxílios financeiros para as atividades/projetos identificados na tabela abaixo, sejam superiores a 50% dos orçamentos apresentados.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
ACAPO – Associação de Amblíopes de Portugal – Delegação de Leiria	€7.061,30	€5.759,07

APPC- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	€10.108,62	€7.108,65
SPEM- Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	€3.333,18	€1.875,65
Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria	€8.439,36	€4.959,73
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas – Leiria-Fátima	€11.003,46	€6.168,63
IMPULSAR- Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€4.318,04	€2.797,62
Colina do Castelo – Associação de Solidariedade Social de Leiria	€3.154,31	€1755,00
Vida Plena- Associação de Solidariedade Social de Leiria	€3.921,36	€5.450,51

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ACAPO – Associação de Amblíopes de Portugal – Delegação de Leiria	129/2012	NIPG: 3521/15	72	€5.400,00	2015A66	512	702	54.15A10
APPC- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	153/2012	NIPG: 3529/15	68	€7.524,00	2015A66	514	703	54.15A5
SPEM- Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	50/2012	NIPG: 604/15	67	€2.475,00	2015A66	516	704	54.15A13
Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria	143/2012	NIPG: 6134/15	56	€6.576,93	2015A65	517	705	54.15A21
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas – Leiria-Fátima	41/2012	NIPG: 628/15	82	€8.224,83	2015A67	518	706	54.15A3
IMPULSAR- Associação para o Desenvolvimento Comunitário	51/2012	NIPG: 4038/15	86	€3.600,00	2015A67	519	707	54.15A22
Colina do Castelo – Associação de Solidariedade Social de Leiria	20/2012	NIPG: 6131/15	80	€2.340,00	2015A67	520	708	54.15A24
Vida Plena- Associação de Solidariedade Social de Leiria	79/2012	NIPG: 6139/15	66	€7.200,00	2015A60	521	709	54.15A23

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência do lugar de venda n.º 71 (NIPG. 3554/15)

DLB N.º 0238/15 | Retirado.

Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita e certidão de dívida emitida a António Jesus dos Santos (NIPG. 6841/2015)

DLB N.º 0239/15 | No âmbito do licenciamento de ocupação de espaço público com instalação de um tubo subterrâneo, foi emitida a António Jesus dos Santos, a guia de receita n.º 11510/2013, no valor de €4,16 (quatro euros e dezasseis cêntimos), com emissão da respetiva certidão de dívida, referente à taxa anual de ocupação de 2013.

Considerando que o requerente havia solicitado, oportunamente, o cancelamento da referida licença, o qual foi objeto de deferimento, propõe-se a anulação do documento de receita emitido ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita suprarreferida, bem como a respetiva certidão de dívida conforme motivo invocado, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita

DLB N.º 0240/15 | No âmbito do licenciamento de ocupação de espaço público com instalação de um tubo subterrâneo, foi emitida a favor de Emília da Costa Pereira Gaspar, a guia de receita n.º 4382/2014, no valor de €24,73 (vinte e quatro euros, setenta e três cêntimos), referente à taxa anual de ocupação de 2014.

Por óbito da requerente e, desconhecendo-se a identidade do representante legal, manifestou-se a impossibilidade de arrecadar a receita devida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita suprarreferida, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Publicidade - Anulação de guias de receita

DLB N.º 0241/15 | Na sequência dos pedidos de licenciamento de publicidade, os quais foram deferidos, os requerentes não pagaram as taxas devidas, propondo-se a sua anulação atinente aos motivos conforme mapa infra:

Processo	Entidade	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação
ENT. 14069/2013	Carvalho & Monteiro, Lda.	2013/30780	653,52	Emissão de novo documento de receita, com o ajuste do pagamento prévio da taxa de preparo.
ENT. 2311/2104	Cepsa Portuguesa Petróleos, SA	2014/7376	479,36	Emissão de novo documento de receita, com o ajuste do pagamento prévio da taxa de preparo.
ENT. 1880/2014	Banco Banif Mais, SA	2014/10059	514,28	Emissão de novo documento de receita, com o ajuste do pagamento prévio da taxa de preparo.
NIPG 8530/15	Chave do Êxito – Mediação e Imobiliária, Lda.	2012/21689	479,36	O despacho de deferimento caducou nos termos do nº 3 do artigo 13º do RPML.

NIPG 9406/15	Ponto Fresco – Supermercados, S.A	2012/21982	299,60	O estabelecimento mudou de gerência. Foi removida a publicidade.
-----------------	--------------------------------------	------------	--------	---

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita suprarreferidas, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal de Maceira

DLB N.º 0242/15 | Considerando a necessidade de criar normas regulamentares para o funcionamento do Mercado Municipal de Maceira, é apresentado o presente projeto de Regulamento, que a seguir se transcreve:

“Nota Justificativa

Considerando que, por força do disposto no n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, as quais se estendem aos domínios do equipamento rural e urbano e da promoção do desenvolvimento, onde se incluem os Mercados Municipais,

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras e inequívocas que disciplinem, definam e orientem o funcionamento do novo Mercado Municipal da Freguesia de Maceira, de forma a permitir uma gestão equilibrada do equipamento enquanto polo dinamizador do comércio a retalho, em harmonia com as disposições legais em vigor sobre a matéria.

É elaborado, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o presente Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal de Maceira, a submeter a audiência dos interessados e apreciação pública, em cumprimento do previsto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem como objeto estabelecer um conjunto de regras que visam orientar a organização e funcionamento do Mercado Municipal de Maceira, enquanto recinto coberto e fechado para o exercício da atividade de comércio a retalho, de forma continuada, destinado fundamentalmente à venda ao público de produtos alimentares e de outros produtos de consumo diário generalizado.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se ao Mercado Municipal de Maceira, na freguesia de Maceira.

Artigo 3.º**Gestão**

A gestão do Mercado Municipal de Maceira é da competência do Município de Leiria.

CAPÍTULO II**Da atividade****Artigo 4.º****Lugares de venda**

1. São considerados lugares de venda:
 - a) Lojas – locais de venda autónomos e independentes que dispõem de áreas próprias para exposição e comercialização de produtos, bem como para a permanência de compradores;
 - b) Bancas – instalações para venda, constituídas por uma bancada fixa ao solo, sem área privativa para permanência de compradores, que confrontam com corredores de circulação ou espaços comuns;
 - c) Lugares de terrado – locais de venda situado no interior do mercado, demarcados no pavimento, sem uma estrutura própria para a exposição.
2. Os locais de venda, sempre que possível, são agrupados e distribuídos por setores, segundo o tipo de produtos comercializados.
3. Além dos locais de venda, poderão ser ocupados em regime de permanência ou não, equipamentos complementares de apoio, armazenagem, refrigeração, depósito e preparação ou acondicionamento de produtos.

Artigo 5.º**Horário e funcionamento**

1. O Mercado Municipal de Maceira funciona diariamente das 7:00 horas às 18:00 horas.
2. O horário de funcionamento ao público poderá ser alterado anualmente, desde que seja devidamente publicitado.
3. O abastecimento do Mercado deve ser efetuado antes da sua abertura ao público, das 5:00 horas às 7:00 horas.
4. Após o horário de encerramento ao público, as operações de arrumação, limpeza e higienização deverão estar concluídas no período de uma hora.
5. Para além da hora de encerramento do Mercado não é permitida a permanência de qualquer pessoa estranha ao serviço.
6. Por motivos de força maior ou por motivos de higienização, conservação ou manutenção, poderá o Mercado Municipal ser encerrado, pelo período estritamente necessário à realização das operações.

Artigo 6.º**Condições gerais de utilização**

1. A atribuição de lugares de venda é realizada com periodicidade regular, nos termos do artigo seguinte, e aplica-se a todos os lugares novos ou deixados vagos.
2. A atribuição de lugares de venda fica sujeita ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município ou, pela freguesia, em caso de delegação legal de competência a que se refere o artigo 3.º do presente regulamento e não é objeto de renovação automática.

Artigo 7.º

Condições de atribuição de lugares de venda permanentes

1. A atribuição dos lugares de venda permanentes é realizada por hasta pública devidamente regulamentada.
2. A hasta pública é publicitada por edital nos locais de estilo com a antecedência de 15 dias sobre a data marcada, com a identificação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que determinou a realização da hasta pública; o dia, hora e local da realização da hasta pública; a identificação, a caracterização, a localização dos lugares de venda objeto da hasta pública e respetivas condições de ocupação; a base de licitação, o local e data limite para apresentação das propostas; a duração do direito de ocupação dos lugares de venda atribuídos; o montante da taxa a pagar pelos lugares de venda atribuídos; modo de pagamento das taxas; outras informações consideradas úteis.

Artigo 8.º

Condições de atribuição de lugares de terrado

A atribuição dos lugares de terrado terá a duração de um dia, diz respeito apenas a um lugar e é titulada pelo pagamento da taxa respetiva.

1. Os lugares de terrado podem ser atribuídos na sequência de:
 - a) Marcação prévia – deverá ser solicitada com 15 dias de antecedência e será condicionada à disponibilidade do lugar pretendido;
 - b) Marcação no próprio dia – condicionada à disponibilidade dos lugares não sujeitos a marcação prévia e por ordem de chegada dos interessados.
2. A atribuição do lugar de terrado é pessoal e intransmissível, não sendo autorizada a sua cedência a terceiros.

Artigo 9.º

Início da atividade

O interessado terá de dar início à sua atividade no prazo máximo de 30 dias após a finalização do procedimento de atribuição do lugar de venda.

Artigo 10.º

Mudança da atividade

1. A alteração da atividade exercida depende de autorização expressa da Câmara Municipal, mediante requerimento.
2. O pedido de alteração é publicitado nos lugares de estilo, podendo ser apresentada oposição, por escrito, por parte dos outros interessados, no prazo de 15 dias.

Artigo 11.º

Obras

1. É expressamente proibida a realização de obras nos locais de venda sem a prévia autorização da Câmara Municipal.
2. As obras ou benfeitorias realizadas ficarão a fazer parte integrante do edifício, sem que o seu titular tenha direito a qualquer indemnização por benfeitorias.

Artigo 12.º

Caducidade do direito de ocupação

1. O direito de ocupação dos lugares de venda caduca nos seguintes casos:
 - a) Morte do titular;

- b) Renúncia voluntária do titular;
 - c) Não pagamento das taxas devidas;
 - d) Não exercício da atividade por período igual ou superior a 60 dias consecutivos ou 90 interpolados, salvo por motivo de doença ou de força maior;
 - e) Transmissão do lugar de venda sem autorização da Câmara Municipal;
 - f) Alteração da atividade sem autorização da Câmara Municipal;
 - g) Realização de obras sem autorização da Câmara Municipal.
2. Depois de verificada a caducidade do direito, o seu titular deverá desocupar o locado no prazo de 15 dias contados da sua notificação para o efeito.

CAPÍTULO III

Dos direitos e obrigações

Artigo 13.º

Direitos dos titulares da ocupação

Constituem direitos dos titulares de venda, nomeadamente:

- a) A manutenção do direito de ocupação do lugar de venda nas condições tituladas;
- b) Apresentar reclamações escritas ou verbais sobre o funcionamento do Mercado;
- c) Apresentar reclamações escritas ou verbais dos atos ou omissões dos funcionários municipais ou dos encarregados do Mercado.

Artigo 14.º

Obrigações dos vendedores

Constituem obrigações dos vendedores, nomeadamente:

- a) Proceder ao pagamento das taxas devidas;
- b) Manter o seu lugar de venda em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- c) Respeitar as normas de funcionamento previstas no presente regulamento;
- d) Acatar as indicações dos funcionários municipais ou dos encarregados do Mercado.

Artigo 15.º

Obrigações da Câmara Municipal de Leiria

Constituem obrigações da Câmara Municipal, nomeadamente:

- a) Designar o responsável pelo Mercado Municipal;
- b) Assegurar a manutenção e conservação do edifício;
- c) Assegurar a fiscalização, funcionamento e limpeza do Mercado;
- d) Assegurar a segurança e vigilância do Mercado;
- e) Assegurar a permanência de uma equipa de limpeza durante o horário de funcionamento;
- f) Proceder à remoção dos resíduos sólidos depositados nos contentores coletivos disponibilizados para o efeito;
- g) Zelar pela manutenção da ordem pública no interior do Mercado.

Capítulo IV

Da fiscalização e sanções

Artigo 16.º

Fiscalização

1 - A fiscalização das normas previstas no presente regulamento é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, sendo auxiliado por trabalhadores municipais com formação adequada, a quem incumbe preparar e executar as suas decisões.

2 - O presidente da Câmara Municipal de Leiria pode ainda solicitar colaboração de quaisquer autoridades administrativas ou policiais.

3 - A fiscalização sanitária do Mercado Municipal de Maceira é da competência do Médico Veterinário Municipal e da Autoridade de Saúde.

Artigo 17.º

Competência

A competência para determinar a instrução dos processos de contraordenação, para aplicar coimas e sanções acessórias, nos termos previstos no presente regulamento, pertence ao Presidente da Câmara Municipal, podendo se delegada nos Vereadores.

Artigo 18.º

Contraordenações

1. Constitui contraordenação punível com coima:

- a) A violação do disposto no n.º 3 a 5 do artigo 5.º, no artigo 9.º, na alínea b) do artigo 14.º todos do presente regulamento;
- b) A violação no n.º 1 do artigo 10.º, no n.º 1 do artigo 11.º, e na alínea c) do artigo 14.º todos do presente regulamento;

2. As contraordenações constantes da alínea a) do número anterior são puníveis com coima de montante variável entre €250 e duas vezes a RMMG (Remuneração Mínima Mensal Garantida);

3. As contraordenações constantes da alínea b) do n.º 1 do deste artigo são puníveis com coima de montante variável entre €500 e quatro vezes a RMMG (Remuneração Mínima Mensal Garantida);

4. A tentativa e a negligência são puníveis, nos termos da lei.

5. Os limites mínimos e máximos previstos serão elevados para o dobro quando as infrações forem praticadas por pessoas coletivas.

Artigo 19.º

Sanções acessórias

Quando a gravidade da infração e a culpa do agente o justifique, poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções acessórias:

- a) Suspensão da atividade por um período de 5 a 90 dias;
- b) Resolução do direito de ocupação e cassação do respetivo título.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

Delegação de competências

1. A Câmara Municipal de Leiria pode delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores ou nos trabalhadores dos serviços municipais, as competências que lhe são cometidas no presente regulamento.

2. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Leiria pode delegar as suas competências na freguesia da Maceira,

em matéria de gestão e manutenção do Mercado Municipal da Maceira, mediante a celebração do competente acordo de execução.

3. Não são delegáveis as competências constantes do artigo 17.º do presente regulamento.

Artigo 21.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram-se revogadas as normas constantes de regulamentos municipais em vigor com ele conflitantes.

Artigo 22.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos lugares de estilo.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal de Maceira, ao abrigo do disposto na alínea k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, **deliberou por unanimidade** submeter o projeto inserido na presente deliberação à apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de trinta dias seguidos contados da sua publicação em *Diário da República*, procedendo igualmente à sua publicitação por edital, a afixar nos locais de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

Mais deliberou por unanimidade em cumprimento do estabelecido no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o presente Projeto a audiência dos interessados por um período de trinta dias seguidos contados da sua publicação em *Diário da República*, devendo, neste período ser consultadas as seguintes entidades: a Deco-Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a Acilis-Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, a Nerlei-Associação Empresarial da Região de Leiria, a Adlei – Associação para o Desenvolvimento de Leiria e a Junta de Freguesia de Maceira, enquanto entidades representativas dos interesses em causa.

Deliberou ainda, dar conhecimento de que as sugestões apresentadas em sede de apreciação pública e audiência dos interessados poderão ser remetidas ao Município de Leiria através de correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt, no âmbito da modernização administrativa e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.
